



pix
powered by Banco Central

Relatório de Gestão do Pix

2023-2025

Apresentação, 4

1. Evolução do Pix entre 2023 e 2025, 6

1.1 Novos produtos e funcionalidades, 6

- 1.1.1 Recorrência no Pix Agendado, 6
- 1.1.2 Pix por aproximação, 6
- 1.1.3 Transferências inteligentes, 7
- 1.1.4 Pix Automático, 7

Boxe – Comunicação e Educação, 9

1.2 Mecanismos de segurança, 10

- 1.2.1 Autoatendimento do MED, 10
- 1.2.2 Aprimoramentos regulamentares visando a atuação dos participantes no Pix, 11
- 1.2.3 Aprimoramentos operacionais nas infraestruturas do Pix, 11
- 1.2.4 Requisitos mais rigorosos para a participação no Pix, 12

1.3 Soluções desenvolvidas pelo mercado, 13

2. Pix em Números, 14

2.1 Transações, 14

2.2 Chaves Pix, 18

2.3 Usuários, 19

- 2.3.1 Pessoas físicas, 19
- 2.3.2 Pessoas jurídicas, 21

2.4 Participantes, 21

Boxe – Comportamento dos usuários – O brasileiro e os hábitos de uso de meios de pagamento, 22

3. O Futuro do Pix, 23

3.1 Agenda de novos produtos e funcionalidades, 23

- 3.1.1 Expansão dos casos de uso e da experiência dos usuários, 23
- 3.1.2 Governança do ecossistema e uso responsável do Pix, 24
- 3.1.3 Integração do Pix com outros serviços financeiros, 24
- 3.1.4 Inserção internacional do Pix, 25

3.2 Agenda de segurança, 25

3.3 Visão de futuro, 26

Sumário

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

EVOLUÇÃO

NÚMEROS

FUTURO

Apresentação

O Pix é uma Infraestrutura Pública Digital essencial para o bom funcionamento da economia. O desenvolvimento do Pix foi resultado do exercício da competência legal permanente do Banco Central do Brasil (BC) de adotar medidas para promover competição, inclusão financeira e transparência na prestação de serviços de pagamentos. A estrutura de governança do Pix, por meio do Fórum Pix, permite que os diversos agentes interessados participem da construção do ecossistema. A evolução do Pix, por meio do desenvolvimento de novos produtos e de novas funcionalidades, assim como pelo aprimoramento de seus mecanismos de segurança, ocorre sempre buscando atingir os objetivos estratégicos, contando, para tanto, com a participação desses agentes no Fórum Pix, que continua sendo fundamental para o desenvolvimento do arranjo de pagamento.

O Relatório de Gestão do Pix, que se encontra em sua segunda edição¹, traz informações e dados sobre a evolução do Pix desde o seu lançamento até o final de 2025, com enfoque nas funcionalidades desenvolvidas nos últimos três anos.

O Relatório está dividido em três capítulos:

- ***Evolução do Pix entre 2023 e 2025***, contemplando os produtos e as funcionalidades desenvolvidos nesse período e a evolução dos mecanismos de segurança;
- ***Pix em Números***, trazendo dados estatísticos atualizados sobre transações, chaves, usuários e participantes; e
- ***O Futuro do Pix***, com informações sobre os aprimoramentos que estão sendo planejados para os próximos anos, conforme as agendas evolutiva e de segurança.

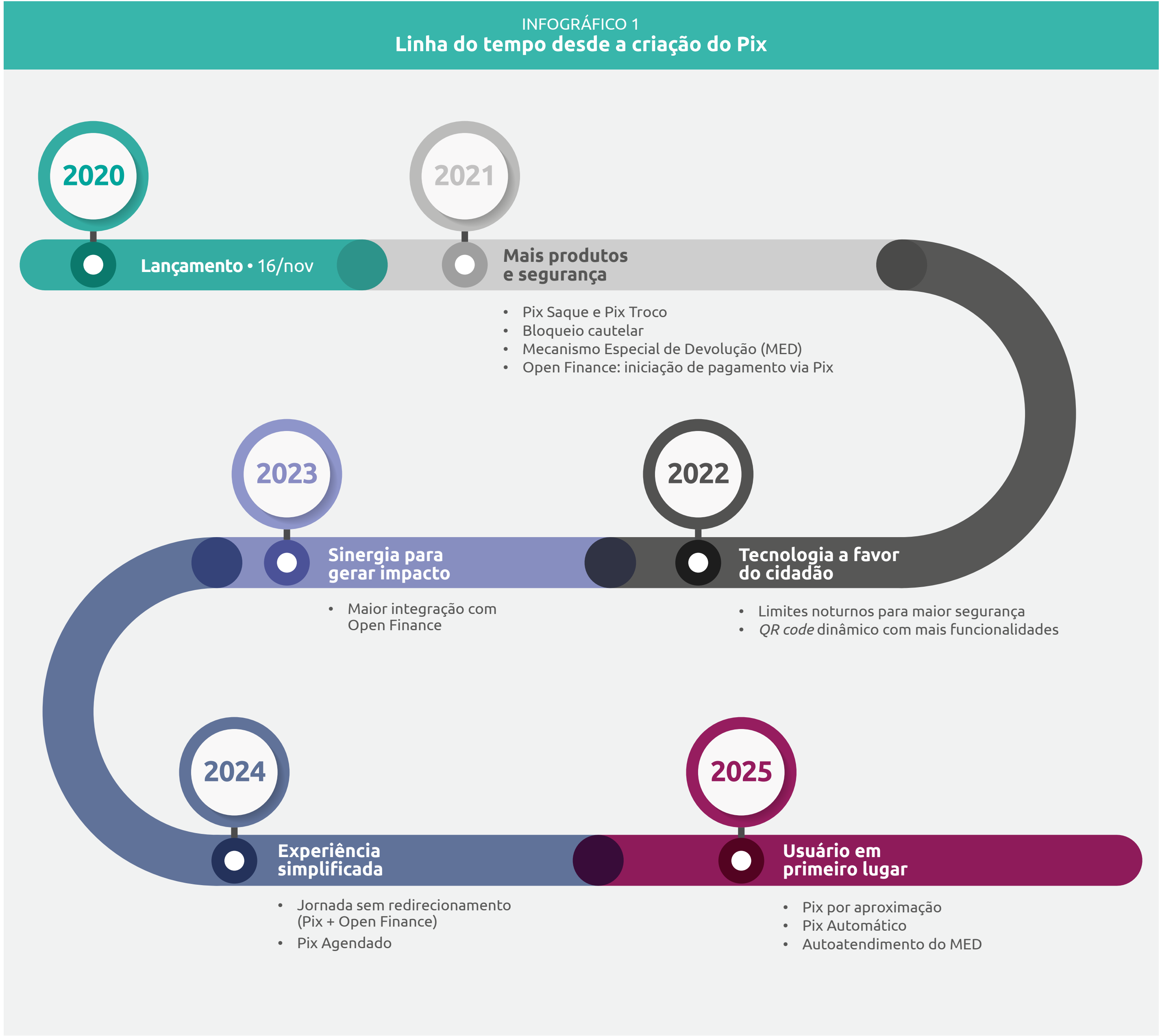
O Relatório descreve cada nova funcionalidade do Pix, aderente com os objetivos estratégicos de um mercado de pagamentos de varejo competitivo, eficiente, seguro e inclusivo. A evolução das funcionalidades visa oferecer mais alternativas de pagamento, promover a inovação, a construção de novos modelos de negócio e a competição na prestação de serviços para a população brasileira.

A evolução na agenda de segurança ao longo dos anos também é um dos temas centrais do Relatório. A segurança é um dos pilares do Pix desde o seu lançamento. O BC possui uma agenda permanente de aprimoramento das regras de segurança, juntamente com o Grupo Estratégico de Segurança do Pix (GE-Seg), coordenado pelo BC e composto por especialistas em segurança que atuam no sistema financeiro.

Espera-se que este Relatório seja uma fonte rica de informações sobre os cinco anos de existência do Pix para os diversos públicos com interesse em saber mais sobre o ecossistema de pagamentos instantâneos do Brasil e sua evolução no triênio 2023-2025.

Boa leitura!

¹ A primeira edição do Relatório de Gestão do Pix foi publicada em 2023, contendo informações sobre o triênio 2020-2022, e pode ser acessada em: www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/relatorio_de_gestao_pix/relatorio_gestao_pix_2023.pdf.



PREMIAÇÕES DO PIX 2023-2025

2023, 2024 e 2025
Prêmio iBest
GOVERNO

Academia iBest Brasil: melhor iniciativa do Brasil em ações digitais do governo, segundo votação do júri de especialistas da Academia e também segundo o júri popular nos três anos consecutivos.

2023
Bravo Beacon of Innovation
Council of the Americas

O Banco Central foi premiado pelo desenvolvimento do Pix, destacando o sistema como um avanço na inclusão financeira.

2025
World Summit Awards Brasil

Vencedor em 2025 na categoria Negócios e Comércio e na categoria Acessibilidade Digital.

1. Evolução do Pix entre 2023 e 2025

A agenda evolutiva do Pix constitui o conjunto estruturado de iniciativas voltadas à ampliação das funcionalidades, ao aprimoramento dos mecanismos de segurança, à modernização da infraestrutura tecnológica e ao desenvolvimento de novos produtos.

A agenda é desenvolvida por meio de um processo contínuo, dinâmico e colaborativo, que envolve o diálogo permanente com participantes do ecossistema e a observância aos pilares de eficiência, de competição, de inclusão e de segurança. Essa agenda, já delineada no Relatório de Gestão do Pix 2020-2022, ganhou novos contornos e maior robustez ao longo do triênio 2023-2025.

1.1 Novos produtos e funcionalidades

Entre 2023 e 2025, a agenda evolutiva do Pix avançou na ampliação de produtos e de funcionalidades, acompanhando sua maturidade e diversificando seus casos de uso. As iniciativas implementadas no período tiveram como foco principal a melhoria da experiência do usuário e a ampliação da oferta de serviços (novos casos de uso), buscando aprimorar o mercado de pagamentos de varejo doméstico.

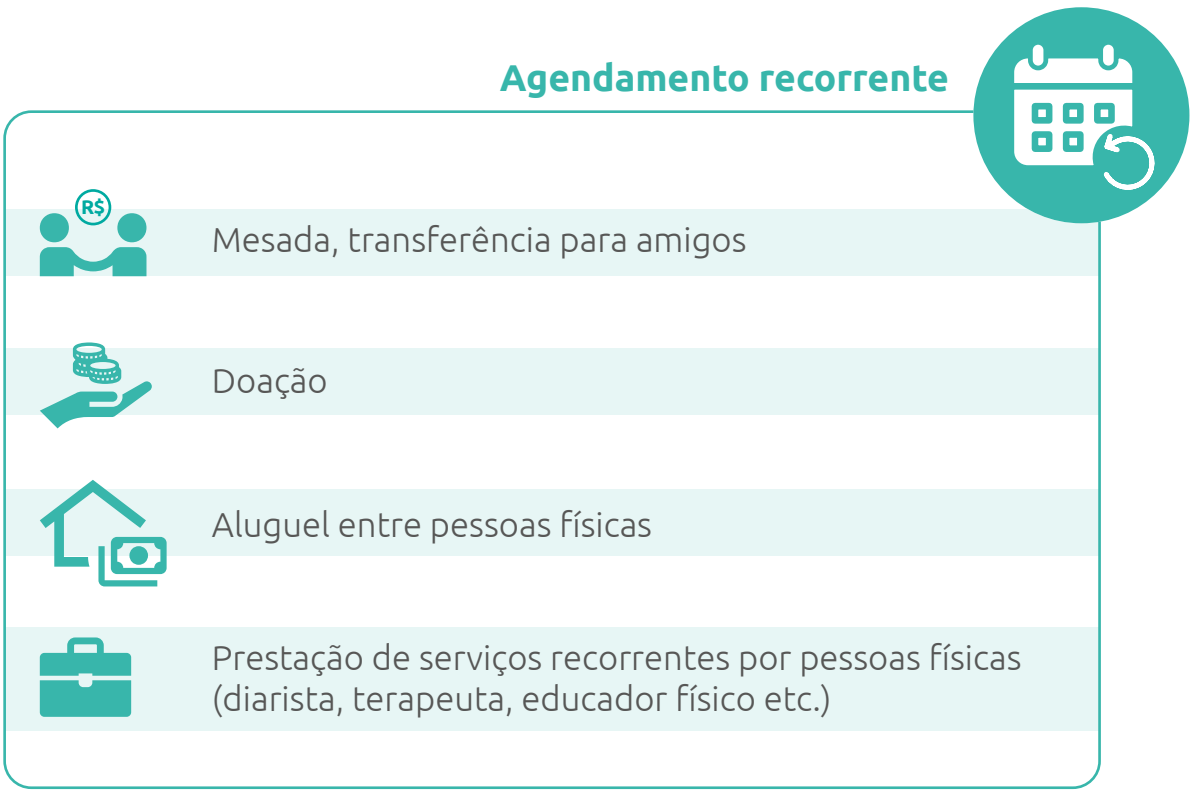
1.1.1 Recorrência no Pix Agendado

A funcionalidade de agendamento de pagamentos recorrentes, até então de oferta facultativa pelas instituições participantes, tornou-se obrigatória a partir de outubro de 2024. Essa evolução viabilizou aos usuários programar pagamentos periódicos de valor fixo, ampliando a comodidade para os pagadores e a previsibilidade para quem recebe. Com diretrizes de experiência do usuário delimitadas, a obrigatoriedade também contribuiu para facilitar a organização financeira e incorporar a lógica de pagamentos programados à experiência do Pix.

1.1.2 Pix por aproximação

No período, avançou-se também na incorporação da iniciação de pagamentos por aproximação, apoiada nos padrões da jornada sem redirecionamento do Open Finance. Em agosto de 2024, o BC publicou as normas que estabeleceram

INFOGRÁFICO 2 Casos de uso do agendamento recorrente



os requisitos para a realização de transações sem a necessidade de redirecionamento entre aplicativos de diferentes instituições, simplificando a jornada de pagamento.

Em junho de 2025, essa forma de iniciação foi formalmente incorporada ao Regulamento do Pix, melhorando a experiência de realização de um Pix ao reduzir etapas na jornada de pagamento. Dessa forma, por meio de carteiras digitais, ofertadas por prestadores de serviço de iniciação de transação de pagamento, tornou-se possível realizar um Pix mediante a aproximação do celular a um terminal de ponto de venda (POS), popularmente conhecido como “maquininha”, habilitado com a tecnologia *near-field communication* (NFC). Ao definir o padrão tecnológico para viabilizar tecnicamente transações por aproximação, o BC permitiu que as próprias instituições participantes incorporassem a funcionalidade em seus aplicativos. Atualmente, a iniciação por aproximação pode ser realizada tanto por meio de carteiras digitais quanto pelo aplicativo das instituições participantes que desenvolveram essa modalidade de iniciação.

Assim, o Pix passou a oferecer uma experiência ainda mais ágil e fluida, com menor fricção na jornada de pagamento e maior praticidade e conveniência para os usuários, trazendo ganhos de eficiência para os recebedores, refletidos na diminuição de filas e na redução do tempo de finalização das transações.

INFOGRÁFICO 3 Como funciona o Pix por aproximação



Com Iniciador de Pagamentos – via Open Finance

O pagador já adicionou sua conta a uma carteira digital

OU

Com participante do Pix

O pagador utiliza o aplicativo do banco



1 Aproximação do celular

O pagador aproxima o celular na maquininha.



2 Conferência e confirmação

Confere os dados do pagamento e confirma com biometria ou senha.



3 Envio da ordem de pagamento

O aplicativo utilizado – da carteira digital ou do banco – envia a ordem de pagamento, e o valor é debitado da conta.



4 Conclusão do pagamento

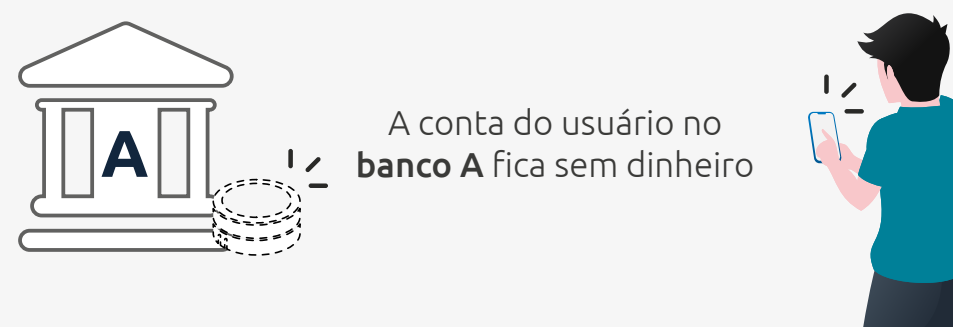
O valor é transferido para a conta do recebedor em segundos, e a venda é finalizada.



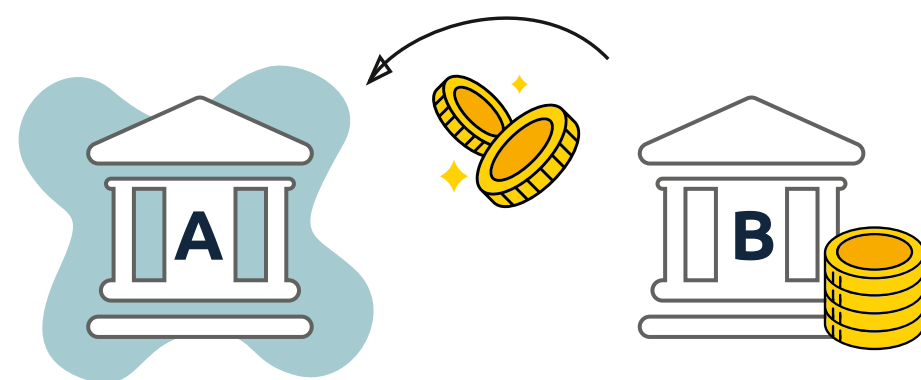
1.1.3 Transferências inteligentes

O Open Finance também permitiu o desenvolvimento, pelas instituições participantes, das transferências inteligentes. Essas transferências automatizam a movimentação de recursos entre contas de mesma titularidade, por meio do Pix e com base em regras previamente consentidas e autorizadas pelo usuário, usando, para isso, as interfaces de programação de aplicações (*Application Programming Interfaces* – APIs) padronizadas do Open Finance. Elas permitem, assim, uma gestão ativa e programável dos saldos em conta, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, sem necessidade de instrução manual a cada operação. Casos de uso típicos incluem transferência automática para poupança ou investimento, concentração de saldo de múltiplas contas e organização financeira sem intervenção manual, a exemplo da transferência automática de recursos de uma conta com saldo positivo para cobrir o saldo negativo de outra conta.

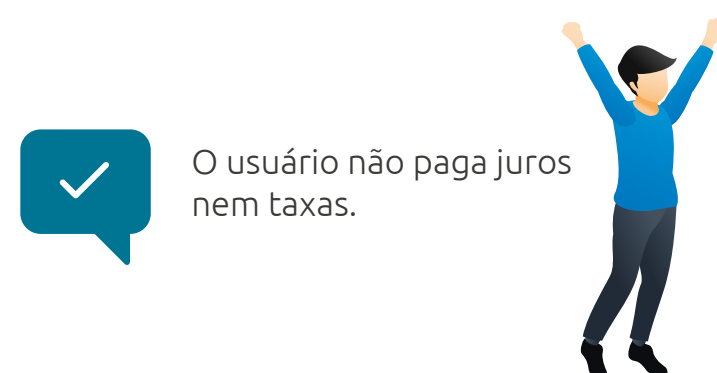
INFOGRÁFICO 4 Caso de uso de transferência inteligente



O usuário autoriza no iniciador de pagamentos o envio de dinheiro, via Pix, da sua conta no **banco B** para a sua conta no **banco A**, sempre que ela ficar com saldo negativo.



Automaticamente, via Open Finance, é feita a transferência de valor da conta no **banco B** para a conta no **banco A**.



O usuário não paga juros nem taxas.

1.1.4 Pix Automático

A concepção do Pix Automático, produto relacionado ao débito automático de contas por meio do Pix, teve início no ano de 2022, quando foi realizada a primeira consulta sobre o produto ao Fórum Pix. Até chegar à maturidade requerida para seu lançamento, em junho de 2025, foram realizadas consultas aos grupos de trabalho que integram o Fórum Pix, em junho de 2023 e em agosto de 2024. O processo de

desenvolvimento colaborativo envolveu, ainda, muitos estudos, discussões e testes para garantir que o produto atendesse, na medida do possível, aos múltiplos agentes, entre recebedores, pagadores e participantes do Pix, estimulando a competição. Assim, o período entre 2022 e 2025 marcou a transição do Pix Automático de conceito a produto regulamentado, com padrões técnicos bem definidos.

INFOGRÁFICO 5 Como funciona o Pix Automático

Formas de aderir ao Pix Automático

VIA NOTIFICAÇÃO NO CELULAR



1

NO SITE DO RECEBEDOR



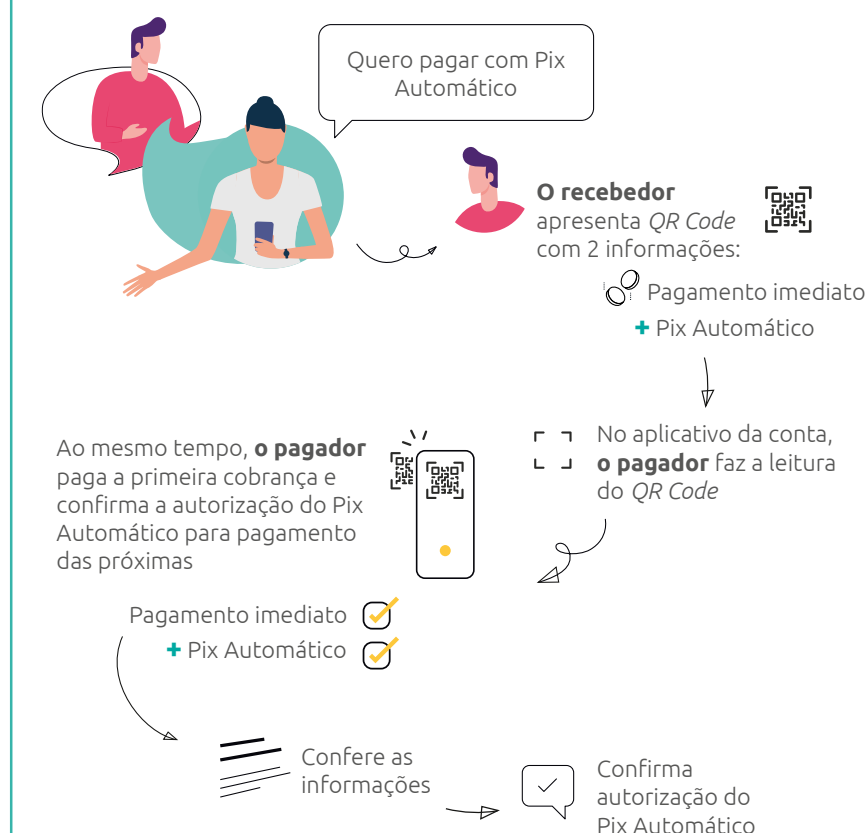
2

ATRAVÉS DE QR CODE OU PIX COPIA E COLA



3

ATRAVÉS DE QR CODE PAGAMENTO IMEDIATO + PIX AUTOMÁTICO



4

NA HORA DE PAGAR A FATURA



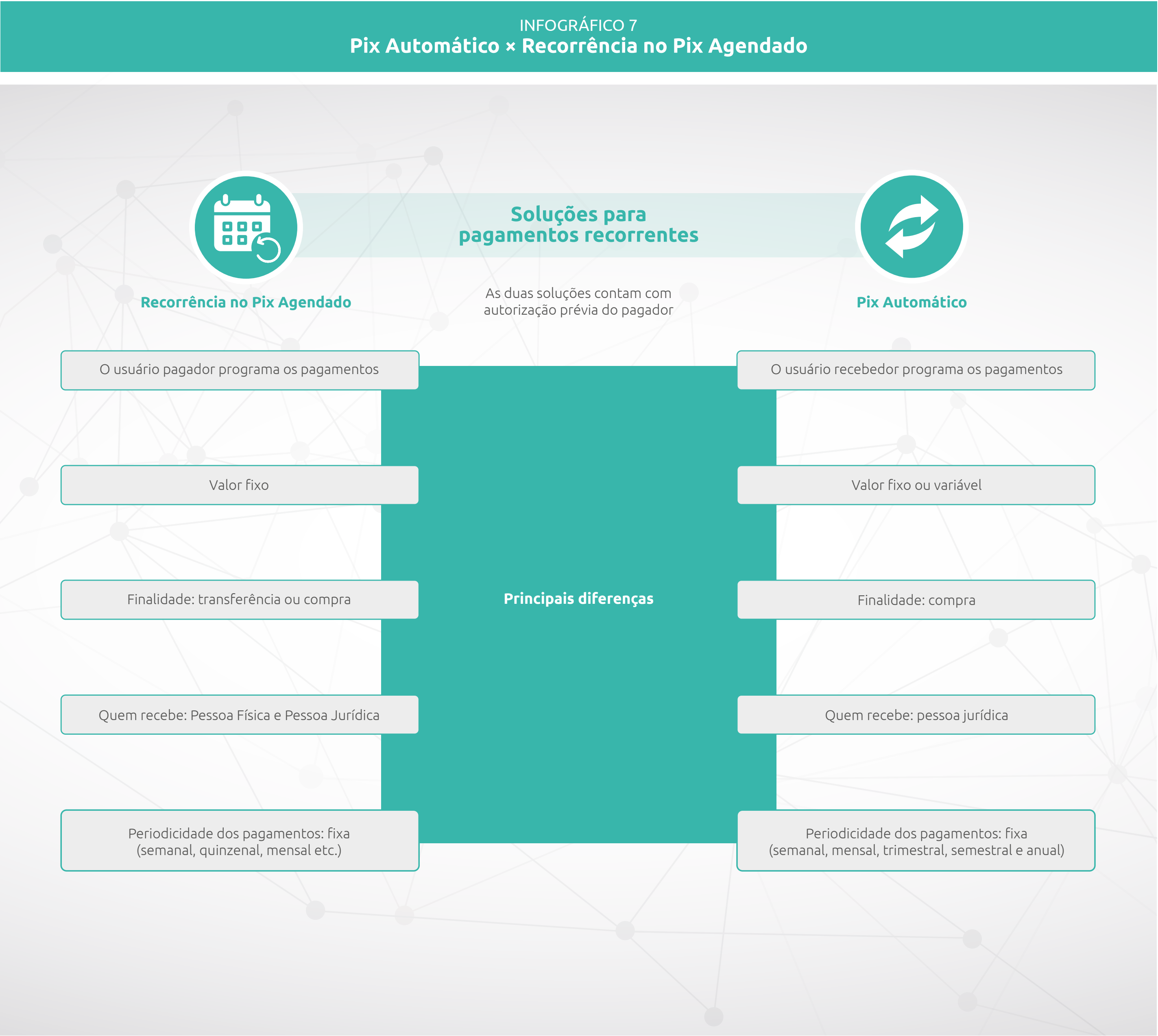
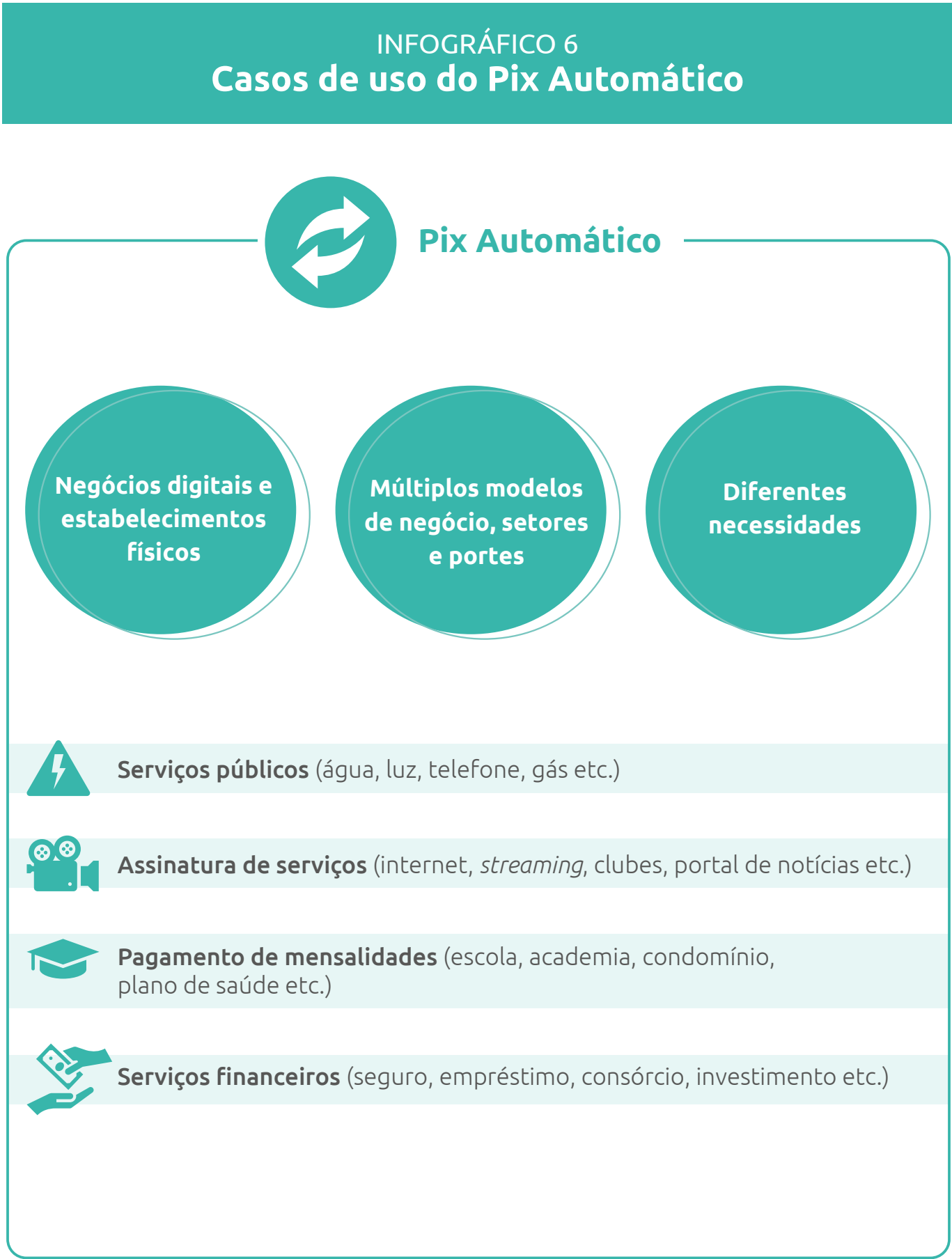
5

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1 A cada cobrança, o pagamento é agendado e realizado automaticamente na data combinada.
- 2 O pagador recebe uma notificação no agendamento e pode conferir se o valor está correto e se terá saldo suficiente.
- 3 O agendamento constará nos lançamentos futuros e em "Pagamentos agendados" no menu Pix Automático.
- 4 O pagador recebe outra notificação quando o pagamento é efetuado, com informações como data de pagamento, valor e nome do recebedor.

O Pix Automático entrou em funcionamento em 16 de junho de 2025, permitindo a realização automática de pagamentos recorrentes mediante autorização única e prévia do usuário pagador, dispensando a autorização do débito a cada nova transação. A funcionalidade é aplicável a uma ampla gama de serviços recorrentes, como contas de consumo, mensalidades e assinaturas, e amplia o acesso ao débito em conta ao possibilitar que qualquer participante do Pix ofereça o produto a seus clientes. Para receber por Pix Automático, algumas empresas utilizam a infraestrutura do Open Finance.

O Pix Automático possibilita não apenas pagamentos de valores fixos, mas também a programação de valores variáveis para pagamentos a pessoas jurídicas, o que amplia significativamente os casos de uso atendidos pelo produto.



Comunicação e Educação

As iniciativas e campanhas de comunicação permaneceram essenciais para sustentar o desenvolvimento contínuo do Pix de 2023 a 2025. Nesse período, ações já consolidadas, como a série de vídeos #BCteExplica divulgada nas redes sociais do BC, abordaram desde o lançamento de novas funcionalidades e de novos produtos até alterações no arcabouço de regras de funcionamento, além de difundir melhorias relacionadas à segurança, às práticas preventivas e às orientações sobre como proceder em casos de fraudes e de golpes. Tais iniciativas foram realizadas com foco em linguagem simples e conteúdo informativo, com o objetivo de apoiar a compreensão por parte da população e de estimular o uso consciente e seguro do Pix.

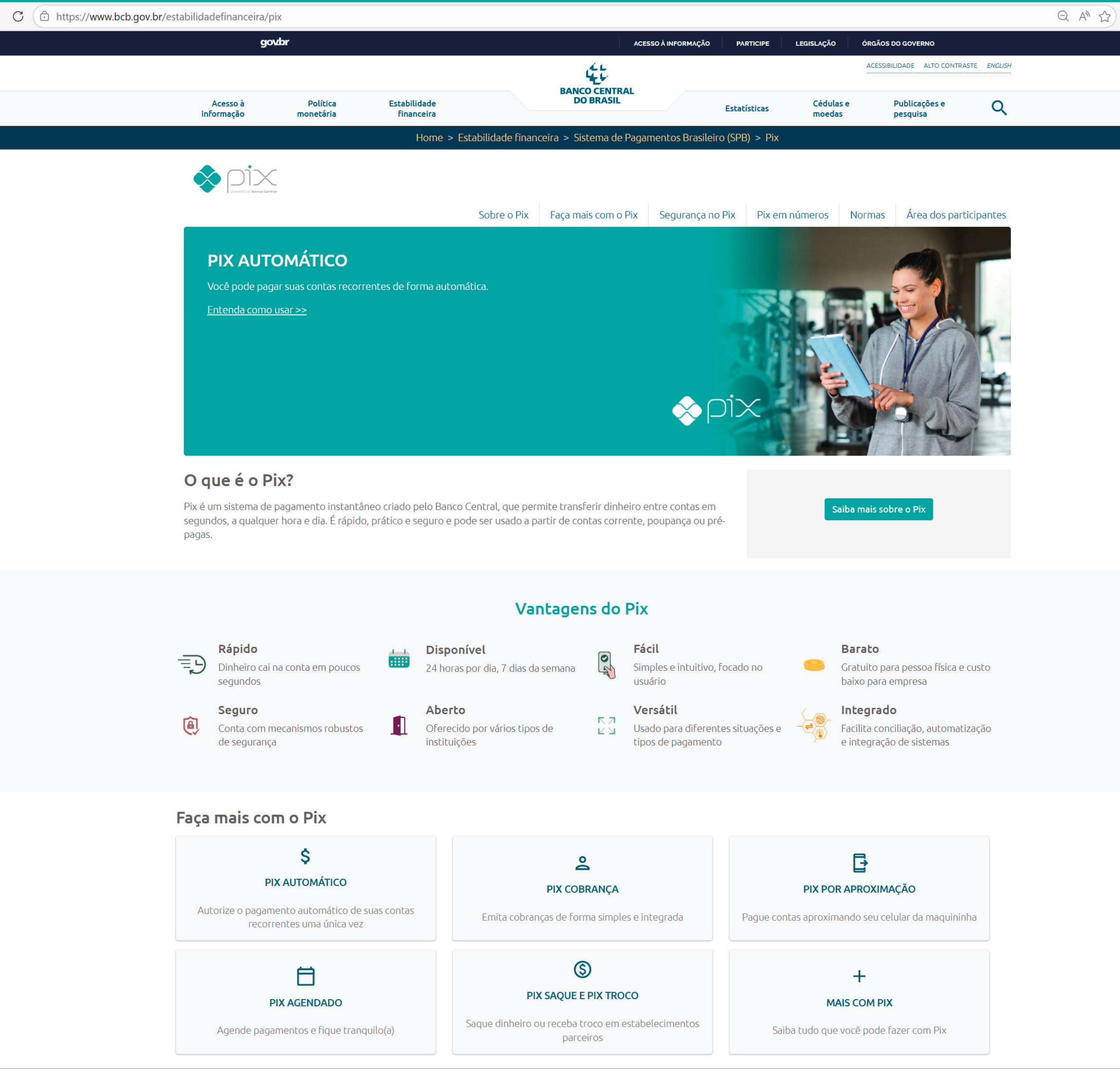
O *site* do Pix², acessível por meio da página institucional do BC, passou por reformulação em 2025. Essa atualização tornou o acesso às informações mais intuitivo e fortaleceu a comunicação educacional, voltada tanto ao público geral quanto aos especialistas do ecossistema. Foi incluída uma seção dedicada à segurança no novo *site*, contendo informações úteis e esclarecedoras para o cidadão, como o funcionamento do Mecanismo Especial de Devolução (MED), o que fazer em caso de golpe, esclarecimentos sobre marcações de fraude no Pix e os principais mecanismos de segurança existentes no ecossistema.

O lançamento do Pix Automático também demandou um conjunto estruturado de ações de comunicação institucional voltadas a participantes do Pix, a empresas receptoras, a usuários pagadores e a demais agentes do ecossistema, com o objetivo de apoiar a adoção do produto, alinhar o entendimento de suas especificações técnicas e promover o seu uso adequado.

Como parte dessas ações, e com foco específico nas empresas receptoras, o BC implementou o “Programa Pioneiros”, iniciativa destinada a apoiar a preparação do ecossistema para a adoção do Pix Automático desde o início de sua operação. O programa envolveu empresas com ampla base de clientes, forte utilização de pagamentos recorrentes, que participaram ativamente das consultas públicas e que tinham a intenção de oferecer o produto aos seus clientes desde o seu lançamento. Essas empresas receberam

² Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>.

Figura 1 – Novo *site* do Pix



orientações técnicas do BC ao longo do processo de integração ao produto. Além de contribuir para o alinhamento das especificações e dos processos de implementação, a iniciativa estimulou a troca de informações sobre desafios e boas práticas, favorecendo um lançamento mais coordenado e o aprimoramento do Pix Automático, mesmo antes de seu lançamento. As empresas participantes também desempenharam papel relevante na disseminação de informações sobre o funcionamento do produto junto a seus clientes, fortalecendo a comunicação com os usuários finais e promovendo uma adoção mais qualificada da nova funcionalidade.

Em 4 de junho de 2025, foi realizado o evento Conexão Pix – Pix Automático, que, em sua terceira edição, reuniu representantes do BC, empresas receptoras, instituições financeiras e de pagamento, iniciadores de pagamento, desenvolvedores e demais agentes envolvidos na infraestrutura do ecossistema. Em um formato híbrido de painéis técnicos, palestras e ações de comunicação com jornalistas e criadores de conteúdo digital, o evento marcou o lançamento oficial do Pix Automático e consolidou a fase final de preparação para a entrada em operação do produto.

1.2 Mecanismos de segurança

A agenda de segurança sempre esteve presente no Pix como um pilar fundamental para o seu funcionamento.

Os sistemas do BC apresentam alto grau de segurança e nunca foram vítimas de ataques bem-sucedidos. Não obstante, dada a alta adesão ao Pix e sua eficiência, fraudes, golpes e ataques a instituições participantes têm crescentemente utilizado o Pix como meio de distribuição.

Entre 2023 e 2025, diversas medidas regulamentares e operacionais foram implementadas para aprimorar a segurança do Pix, categorizadas a seguir. Importante pontuar que muitas dessas ações foram discutidas e desenhadas em coordenação com o GE-Seg, grupo de trabalho no âmbito do Fórum Pix formado por associações representativas do mercado e de outras partes interessadas, incluindo os usuários finais.

1.2.1 Autoatendimento do MED

O MED³, em funcionamento desde 2021, passou por evoluções ao longo do período, com destaque para aperfeiçoamentos voltados à experiência do usuário. Em outubro de 2025, foi implementado o autoatendimento do MED, também conhecido como “botão de contestação”, que introduziu, nos aplicativos das instituições participantes, um canal direto para tornar mais ágil a contestação de transações suspeitas e ampliar a probabilidade de

³ O MED é uma ferramenta que permite bloquear recursos e solicitar a devolução de valores transferidos via Pix em casos comprovados de golpes, fraudes ou crimes. Ele facilita a recuperação do dinheiro ao bloquear o saldo na conta receptora após a denúncia. Além disso, o MED também permite a identificação de fraudadores, que terão suas informações armazenadas nos sistemas do BC e compartilhadas com todas as instituições participantes para que elas possam alimentar os seus mecanismos antifraude.

Figura 2 – Ações de comunicação do Pix



devolução de recursos para as vítimas. A funcionalidade permite aos usuários registrar e acompanhar pedidos de devolução de transações Pix decorrentes de golpe, fraude ou crime, bem como de transações de Pix Automático com falhas operacionais. A iniciativa representou um avanço na jornada do usuário, ao tornar mais acessíveis o registro e o acompanhamento das solicitações, reduzindo fricções no uso do mecanismo e ampliando a autonomia e a transparência no relacionamento com as instituições participantes ao longo do processo.

1.2.2 Aprimoramentos regulamentares visando a atuação dos participantes no Pix

- Cadastro de dispositivos para pessoas naturais: desde novembro de 2024, as instituições participantes do Pix passaram a ter que garantir que os processos de registro, de exclusão, de alteração, de portabilidade e de reivindicação de posse de chaves Pix, bem como a iniciação de uma transação Pix, excetuadas as devoluções, sejam requisitados por seus clientes pessoa natural apenas por meio de dispositivo de acesso previamente cadastrado pelo respectivo usuário. Transações a partir de um dispositivo não cadastrado passaram a ter limites de valor por transação (R\$200,00) e por dia (R\$1.000,00).
- Vedação à movimentação de transações Pix por usuários fraudadores: desde novembro de 2024, as instituições participantes do Pix, que confirmarem que um usuário se envolveu em uma fraude no Pix, passaram a ter que rejeitar todas as transações Pix enviadas ou recebidas pela conta e pelo usuário envolvidos na fraude, salvo para a realização de transações de devoluções.
- Compatibilidade dos dados associados às chaves Pix com a Receita Federal do Brasil: desde julho de 2025, as instituições participantes do Pix passaram a ter que garantir que os dados vinculados às chaves Pix estejam de acordo com aqueles constantes da base do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil. Essa medida é importante para garantir que usuários maliciosos não alterem os nomes vinculados às chaves com o intuito de facilitar e de dar aparência de legitimidade a transações fraudulentas. Além disso, as instituições devem excluir chaves e não podem registrar novas chaves para usuários que estejam em situação cadastral irregular na Receita Federal do Brasil.
- Efetivação de bloqueio cautelar para usuários pessoa jurídica: o bloqueio cautelar é uma medida de segurança que permite que a instituição do usuário recebedor bloqueie, por até 72 horas, os recursos recebidos em uma transação Pix, caso suspeite que ela seja fraudulenta. Durante

INFOGRÁFICO 8 Autoatendimento do MED

MED

CONTESTAÇÃO MAIS SIMPLES E DIRETA PELO APLICATIVO



1
Identificação da transação
Usuário localiza a transação no extrato da conta ou no histórico de transações do Pix.



2
Início da contestação
Usuário aciona a opção de contestação diretamente no aplicativo.



3
Fluxo orientado de registro
O aplicativo conduz o usuário por um fluxo estruturado para registro e classificação da contestação.



4
Registro e processamento da contestação
A contestação é registrada e passa a ser tratada pelas instituições envolvidas.



5
Acompanhamento da contestação
Usuário acompanha o andamento da contestação diretamente no aplicativo.

esse prazo, a instituição deve avaliar a suspeita de fraude e devolver os recursos para o usuário pagador caso a suspeita de fraude se confirme, ou liberá-los para o usuário recebedor, caso contrário. Esse instrumento está disponível desde novembro de 2021, mas sua utilização era permitida apenas em contas de pessoas naturais. Essa restrição foi eliminada e, desde setembro de 2025, as instituições participantes do Pix podem realizar o bloqueio cautelar também em contas de pessoa jurídica.

- Restrições para chaves Pix com marcação de fraude: desde setembro de 2025, as instituições participantes do Pix devem rejeitar pedido de registro de chave Pix bem como não podem dar curso a pedido de portabilidade ou de reivindicação de posse de chave Pix realizados por usuários reconhecidos como fraudadores pelo próprio participante.
- Obrigação para que os participantes estabeleçam limites de valor com base exclusivamente no perfil de risco e de comportamento de cada cliente, possibilitando que o cliente estabeleça limite igual a R\$0,00 para Pix e que o participante possa estabelecer limite menor, inclusive igual a R\$0,00, caso o geolocalizador do dispositivo do cliente esteja desligado.

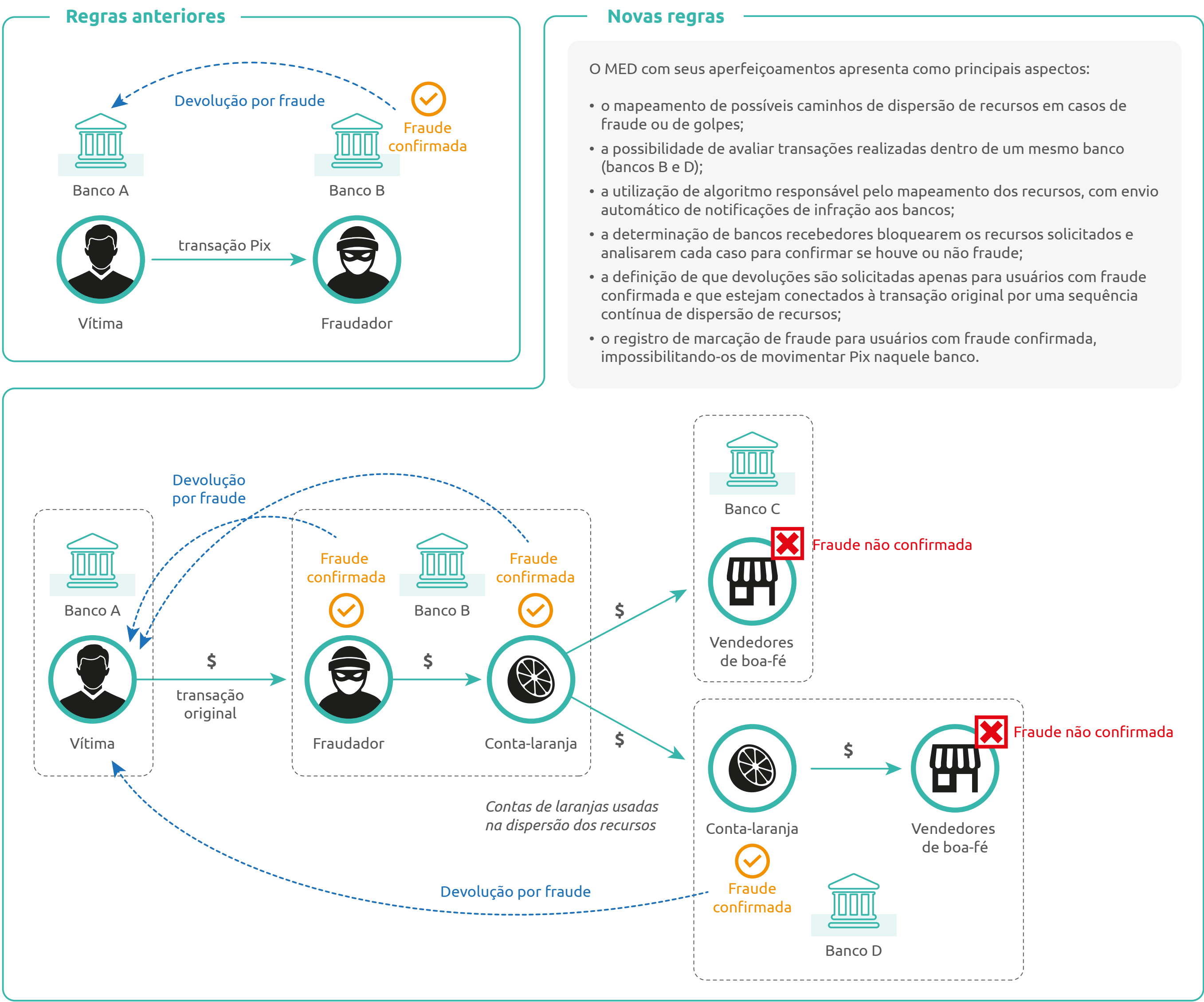
1.2.3 Aprimoramentos operacionais nas infraestruturas do Pix

- Aprimoramentos no MED: o mecanismo foi aperfeiçoado de forma a permitir que os recursos de transferências fraudulentas possam ser mapeados para além da primeira conta receptora usada para cometer a fraude. Assim, se tornou possível, a partir de 2026, bloquear e realizar devoluções de recursos a partir das diversas contas utilizadas na fraude, além de identificar e de registrar no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT)⁴ um maior número de usuários e de contas fraudulentos.
- Aprimoramento das informações de segurança do DICT: as informações de segurança relacionadas às chaves Pix no DICT foram aperfeiçoadas em novembro de 2023. Os registros passaram a contar com campos para especificar a razão da notificação e o tipo de fraude cometido. Além disso,

⁴ O DICT é o componente do Pix que armazena as chaves Pix e as vincula às informações sobre os usuários finais e suas correspondentes contas transacionais, com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de transações de pagamento pelos usuários pagadores. Além disso, o DICT armazena informações de segurança, como as marcações de fraudes em usuários e em chaves Pix, que são compartilhadas com todas as instituições participantes para serem usadas em seus mecanismos de gerenciamento de risco de fraude.

INFOGRÁFICO 9

Aprimoramentos no MED



foi ampliado o conjunto de estatísticas de fraudes retornado pelo DICT aos participantes, trazendo maior riqueza de informações, de forma a robustecer os mecanismos antifraudes dos participantes.

- Limitação do valor de transações: desde setembro de 2025, instituições participantes do Pix não autorizadas a funcionar pelo BC, ou que se conectam à Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN) por intermédio de um Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI), passaram a ter um limite de transação Pix no valor de R\$15.000,00. Transações com valores acima desse montante são rejeitadas automaticamente pelo Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), sistema centralizado de liquidação do Pix operado pelo BC.
- Restrição de retorno de dados de chaves Pix associadas a marcações de fraude no DICT: desde outubro de 2025, o DICT passou a não retornar os dados de chave Pix na iniciação das transações quando a chave consultada ou o seu titular estiverem associados a uma marcação de fraude realizada pelo participante recebedor da transação. Ou seja, caso o usuário tenha se envolvido em uma fraude naquela instituição recebedora da transação, o DICT não disponibilizará os dados da chave, impedindo que novas transações possam ser realizadas para as chaves daquele usuário naquela instituição.
- Monitoramento da conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) pelos participantes: em dezembro de 2025, o BC disponibilizou para os participantes diretos do SPI ferramentas auxiliares de gerenciamento e de monitoramento da Conta PI. Essas ferramentas incluem o envio de comunicações automáticas aos participantes diretos em situações de risco, como o atingimento de saldo mínimo ou movimentações atípicas ocorridas na Conta PI, bem como a possibilidade de comando de bloqueios e de desbloqueios manuais da conta. Essas medidas contribuem para que os participantes possam agir de forma rápida e autônoma em situações de risco.

1.2.4 Requisitos mais rigorosos para a participação no Pix

Após quatro anos de funcionamento, o Pix ultrapassou a fase inicial de expansão e passou a operar em um contexto de maior maturidade. O sucesso e a ampla adoção do Pix ampliaram seu uso, inclusive para práticas ilícitas e golpes, evidenciando fragilidades nos procedimentos de alguns participantes e justificando a adoção de requerimentos mais rigorosos de participação no arranjo.

Nesse cenário, em novembro de 2024, o BC estabeleceu que apenas instituições autorizadas a funcionar pelo BC poderiam participar do Pix. Essa mesma norma estabeleceu cronograma para que as instituições de pagamento participantes do Pix ainda não autorizadas pelo BC solicitassem

essa autorização. O prazo limite para solicitação da autorização, inicialmente previsto para 31 de dezembro de 2026, foi antecipado, em setembro de 2025, para 1º de maio de 2026. Dessa maneira, buscou-se antecipar a garantia de que todos os participantes do Pix estejam sujeitos a toda a regulação aplicável ao segmento e estejam submetidos à ampla supervisão do BC.

Além disso, o BC estabeleceu para as instituições de pagamento não autorizadas nova obrigação de alocação, a partir de janeiro de 2026, de 100% dos recursos líquidos correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas, mantidas em contas de pagamento, em títulos públicos federais, estendendo para esse conjunto de participantes a regra já aplicável às instituições de pagamento autorizadas.

O BC também aumentou os requerimentos para que um participante possa atuar como responsável por instituições de pagamento não autorizadas pelo BC participantes do Pix. Publicada em setembro de 2025, com efeitos a partir de março de 2026, a regra determinou que apenas instituições integrantes dos

segmentos S1, S2, S3 e S4 possam prestar esse serviço. A nova regra também proibiu as cooperativas de prestar serviço de participante responsável.

O BC aumentou o prazo para novo pedido de adesão ao Pix por instituições participantes excluídas em decorrência da aplicação de penalidade. Desde setembro de 2025, o período permitido para solicitação de nova adesão por instituição que tenha sido excluída aumentou de 12 para 60 meses.

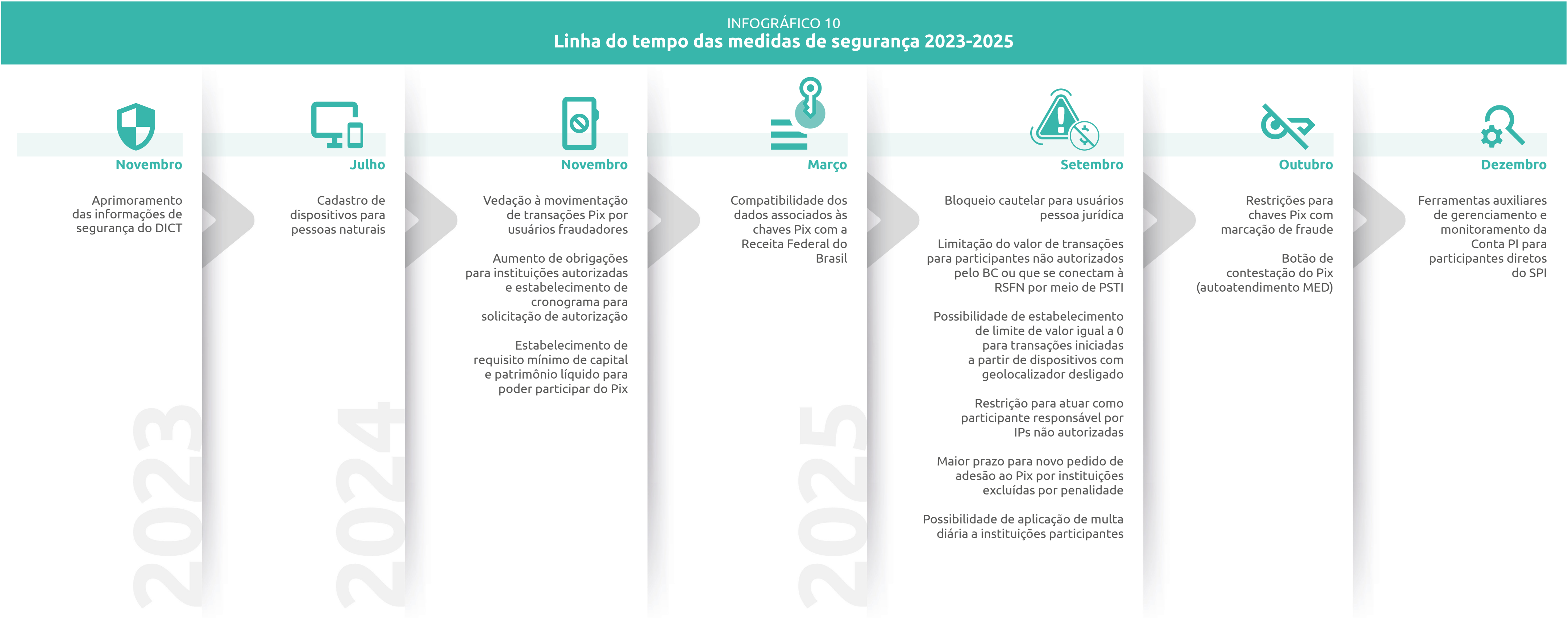
Adicionalmente, o BC criou requisitos mínimos de capital social e de patrimônio líquido para participação. A regra, publicada em novembro de 2024 e que passou a valer em janeiro de 2026, determinou que todos os participantes, exceto cooperativas de crédito, devem observar permanentemente limites mínimos de capital social integralizado e de patrimônio líquido de R\$5.000.000,00.

Por fim, o BC estabeleceu a possibilidade de aplicação de multa diária a instituições participantes. Esse instrumento foi incluído no Regulamento do

Pix, a partir de setembro de 2025, para compelir as instituições participantes a cumprirem determinações impostas pelo BC por meio do processo de notificação a descumprimentos ao Regulamento do Pix. O valor-base da multa foi fixado em R\$10.000,00 por dia corrido, limitado a 60 dias, devendo ser multiplicado por um fator de ponderação baseado no valor do ativo total de cada instituição. Para instituições com ativo total de valor mais elevado, a multa diária pode chegar a R\$200.000,00.

1.3 Soluções desenvolvidas pelo mercado

As instituições participantes do ecossistema do Pix também têm atuado no desenvolvimento de novas soluções de pagamento, visando ampliar o leque de opções aos seus clientes. Nesse sentido, algumas instituições possibilitam a tomada de crédito pelo usuário pagador durante a jornada de iniciação de um Pix para permitir o parcelamento de uma transação Pix. Nesse modelo,



a instituição de relacionamento do usuário pagador efetua o pagamento do valor integral da transação instantaneamente, via Pix, para o usuário recebedor, e ela vai receber as parcelas do usuário pagador posteriormente. Essa instituição define as condições para oferecer o crédito (como a taxa de juros), considerando seus procedimentos de gerenciamento de riscos e o perfil de risco de seus clientes.

Outra solução de iniciativa do mercado se refere à possibilidade de uso do Pix tanto por brasileiros em outros países quanto no Brasil por não residentes. Esses modelos já foram implementados em diversos locais, como Chile, Argentina, Estados Unidos, Portugal e França, entre outros. Essa solução é possível por meio de parcerias entre instituições brasileiras e instituições dessas nacionalidades.

Para o uso do Pix por brasileiros no exterior, a parceria permite que instituições de outros países sejam capazes de gerar o *QR Code* do Pix e de receber a informação de conclusão da transação em tempo real. O Pix é feito, em reais, instantaneamente da conta do brasileiro para a conta da instituição brasileira, que pode ser ou não um participante. Em um segundo momento, a instituição brasileira realiza a remessa de recursos para o exterior, da forma tradicional, sem usar a infraestrutura do Pix – que permite apenas transações domésticas –, fazendo com que os recursos sejam creditados em moeda local na conta do estabelecimento comercial na instituição parceira no exterior.

Para o uso do Pix no Brasil por não residentes, a parceria permite que o *QR Code* do Pix, gerado por um estabelecimento brasileiro, seja lido por meio do aplicativo da instituição estrangeira. O parceiro brasileiro faz o Pix instantaneamente para o estabelecimento, com os recursos sendo creditados em reais em sua conta, como um Pix usual. No mesmo momento, o parceiro estrangeiro debita a conta do estrangeiro na moeda de seu país, de acordo com a taxa de câmbio ofertada. Em um segundo momento, o parceiro no exterior envia recursos para seu parceiro brasileiro, de forma tradicional, sem usar a infraestrutura do Pix, transformando a moeda estrangeira em reais.

Além dessas soluções inovadoras, que podem ser desenvolvidas e disponibilizadas pelos agentes privados usando a infraestrutura do Pix provida pelo BC, é bastante usual o desenvolvimento de soluções específicas para mitigar o risco de fraude de seus clientes. O alerta de golpe é um exemplo desse tipo de solução. Antes de o usuário pagador autorizar um Pix, algumas instituições emitem um alerta na tela do aplicativo, sinalizando algum aspecto não usual na transação, como um novo usuário recebedor, um usuário recebedor com muitas marcações de fraude ou um valor muito elevado. O envio do alerta é importante para que o usuário pagador aja com cautela antes de autorizar uma transação, mitigando o risco de fraude que surge de engenharia social, que tenta induzir a realização de transações por meio da criação de pressão e de senso de urgência e aciona gatilhos emocionais por meio do medo, da ansiedade ou da ganância.

2. Pix em Números

As principais estatísticas do Pix estão disponíveis na página do Pix no *site* do BC na internet⁵ e na página de dados abertos⁶. Informações diárias sobre a liquidação de transações no SPI, bem como sobre o padrão intradiário de movimentação, estão disponíveis na página de estatísticas do SPI⁷. A página de estatísticas de meios de pagamentos permite a comparação entre as estatísticas de uso do Pix e as estatísticas de uso dos demais meios de pagamento⁸. Essas estatísticas estão detalhadas na página de dados abertos⁹.

A seguir, apresentam-se algumas informações do Pix, desde o seu lançamento em novembro de 2020 até dezembro de 2025.

2.1 Transações

A quantidade e o volume de transações Pix têm crescido de forma significativa desde o seu lançamento (gráficos 2.1.1 e 2.1.2). Em 2025, o número de transações aumentou 25,7% comparado com o ano anterior, chegando a quase 80 bilhões de transações, enquanto o volume financeiro das transações teve crescimento de 33,8% no mesmo período, ultrapassando R\$35 trilhões.

⁵ Ver <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix-em-numeros-estatisticas>.

⁶ Ver <https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/pix>.

⁷ Ver https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/estatisticas_spi. Os relatórios anuais do SPI apresentam informações detalhadas sobre a gestão e a operação do SPI. Esses relatórios estão disponíveis na página de publicações sobre o SPB, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/spbpublicacoes>.

⁸ Ver <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/spbadendos?ano=2024>.

⁹ Ver <https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/estatisticas-meios-pagamentos>.

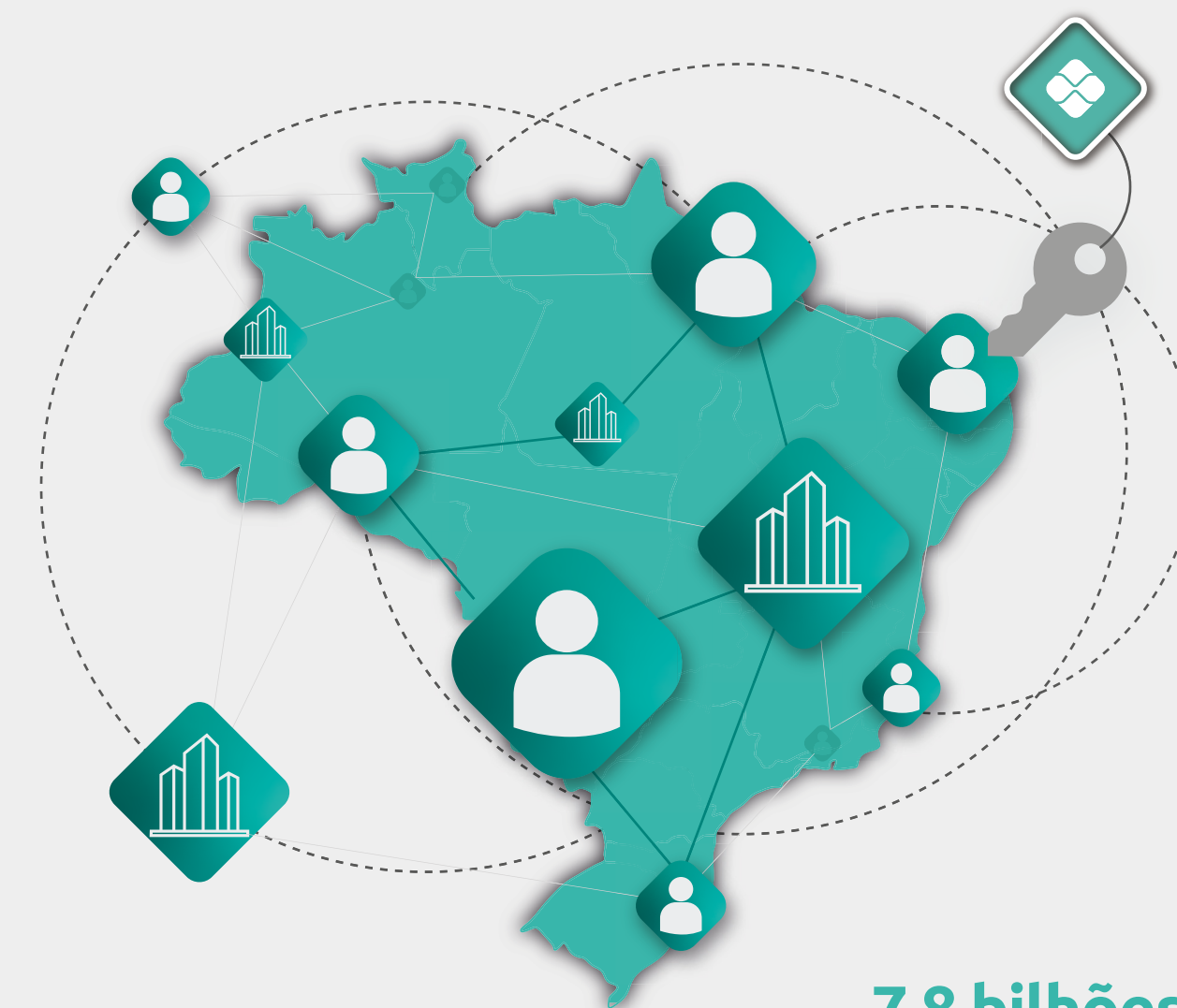
INFOGRÁFICO 11 Destaques estatísticos do Pix¹

Recorde histórico de transações
em um único dia (5/12/2025)

313.339.328
transações

R\$3,7 trilhões
de valor movimentado
em dez/25

(valor superior ao valor do PIB
no 4º trimestre de 2025²)



7,8 bilhões
de transações
em dez/25

Usuários que fizeram ou receberam
um Pix em dez/25

148 milhões
de pessoas físicas e
12 milhões
de empresas

Mais de
920 milhões
de chaves Pix registradas
(67% de aumento
em relação a dez/22)

¹ Ver <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix-em-numeros-estatisticas>.

² Ver <https://www.ibge.gov.br/explica/ PIB.php>.

Gráfico 2.1.1 – Quantidade de transações

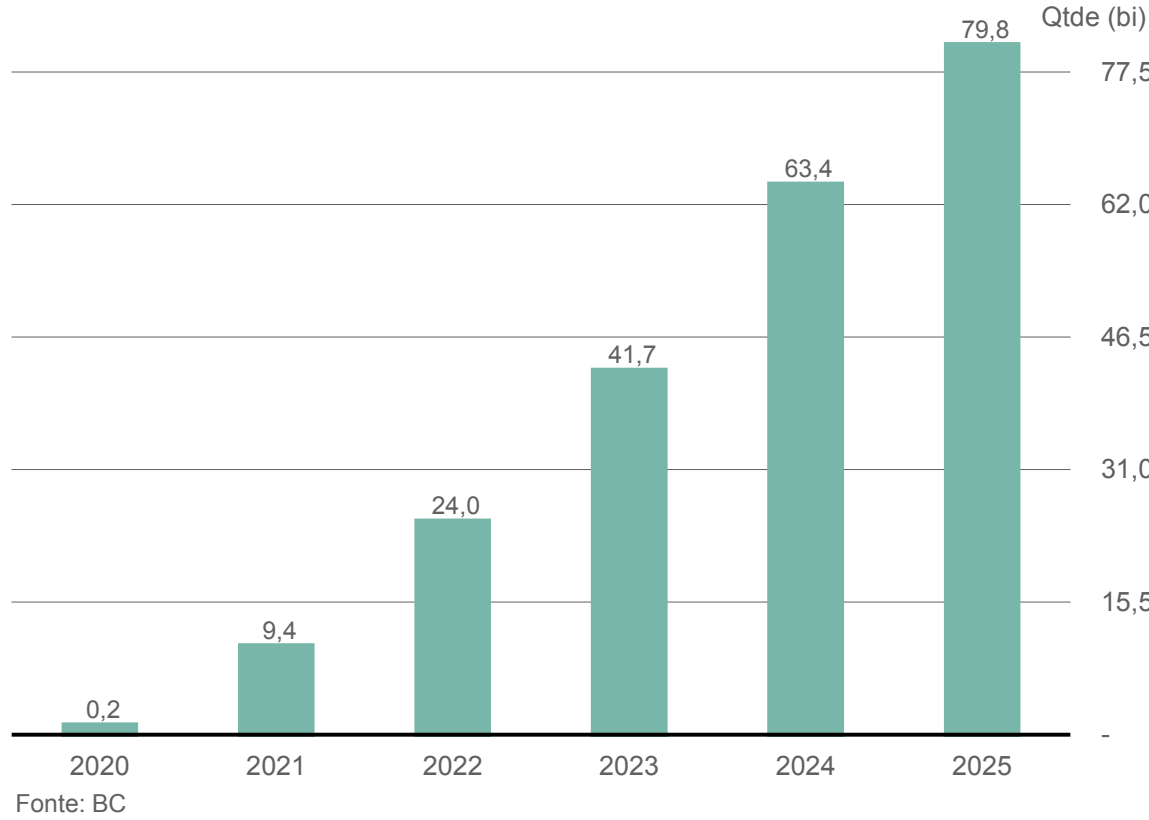
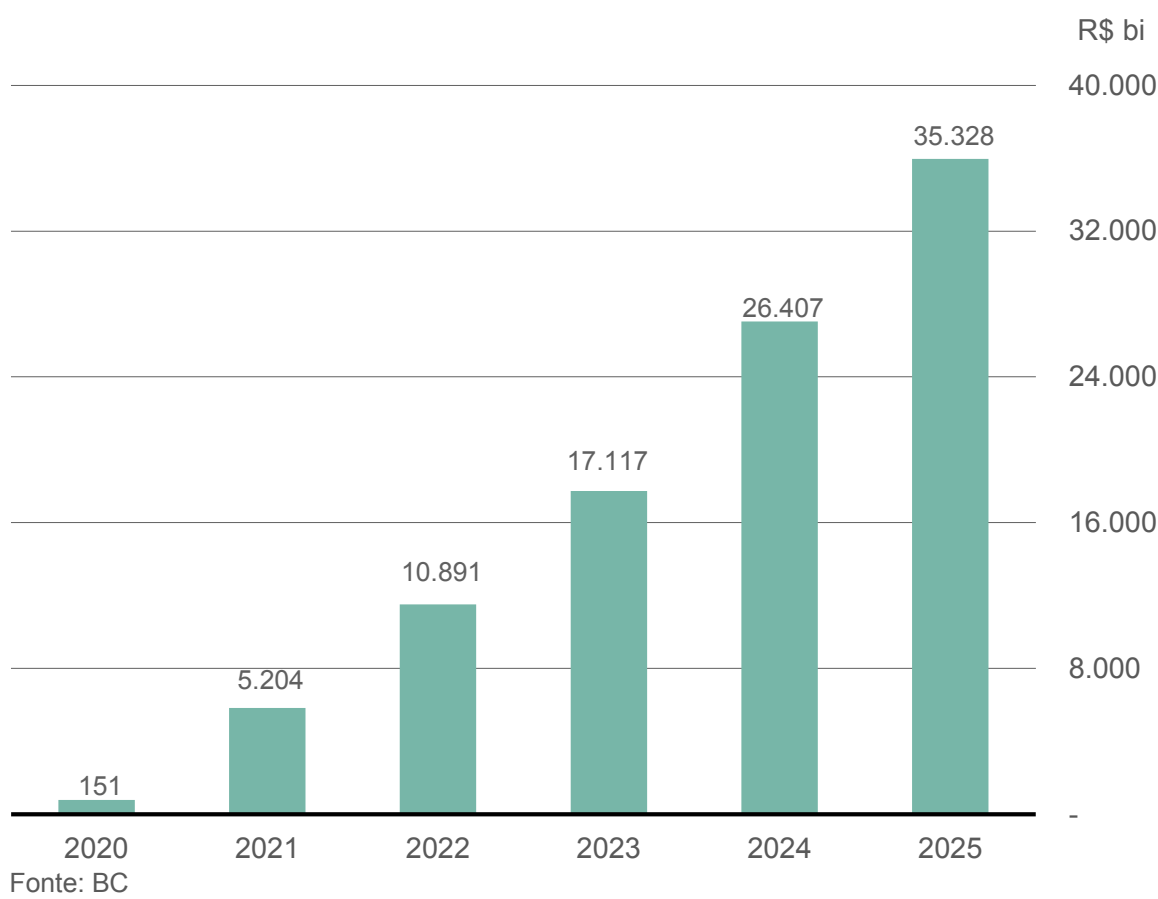


Gráfico 2.1.2 – Valor das transações



Você sabia?

Recorde de valor total de transações Pix em um único dia:
R\$193.473.609.406,39 em 19 de dezembro de 2025.

Desde o lançamento do Pix, houve uma mudança significativa na distribuição das transações do ponto de vista da sua natureza, conforme mostra o gráfico 2.1.3. Em 2020, ano de seu lançamento, o meio de pagamento era usado sobretudo para transações entre pessoas físicas (*person to person* – P2P), correspondendo a 85% das transações. Com o passar do tempo e com o desenvolvimento de novas funcionalidades voltadas para casos de uso específicos, a população começou a utilizar o Pix mais frequentemente para transações com pessoas jurídicas (*person to business* – P2B), por exemplo, para o pagamento de bens e serviços. Em 2025, 43% das transações foram de pessoas físicas para pessoas jurídicas, aumento de 4 pontos percentuais em relação ao ano anterior e de 37 pontos percentuais em relação a 2020. Esses números demonstram o processo de maturidade do Pix, que passou de um meio utilizado primordialmente para viabilizar transferências digitais entre pessoas para um meio de pagamento central para o funcionamento do varejo brasileiro.

Gráfico 2.1.3 – Distribuição da quantidade
Por natureza da transação

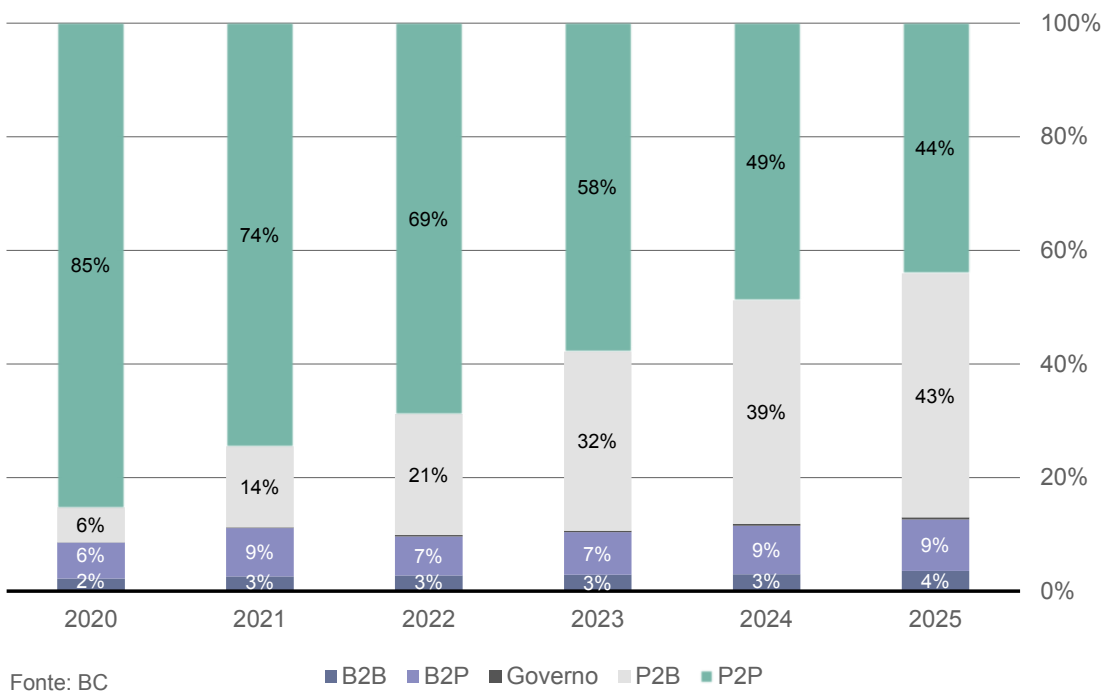
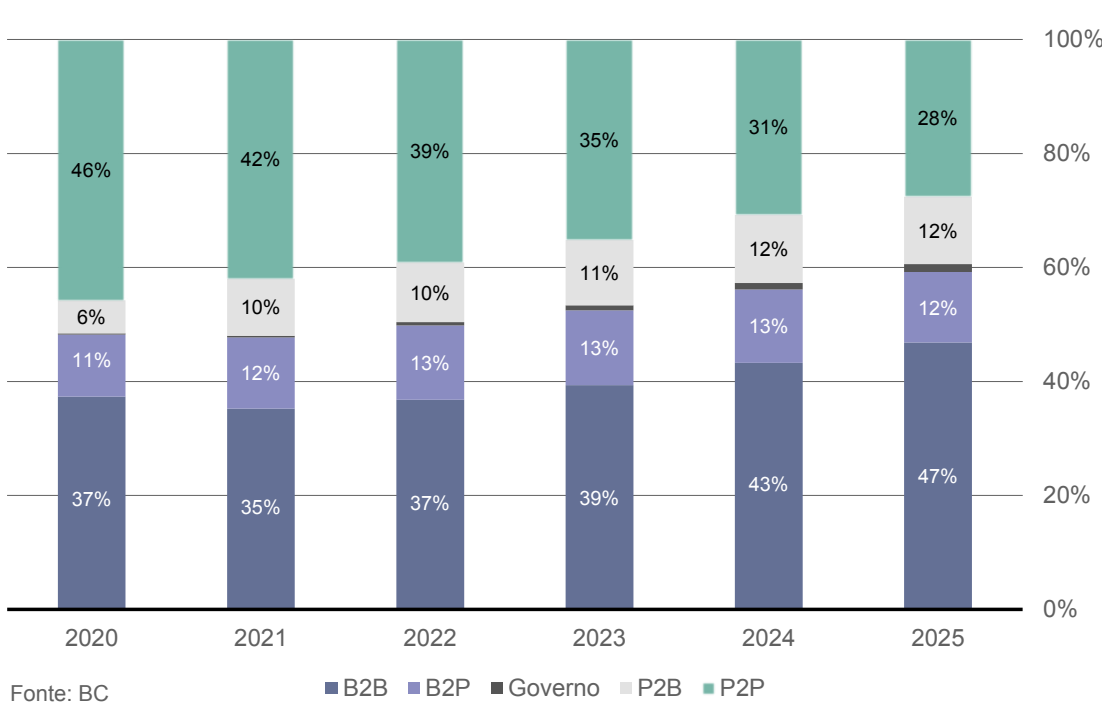


Gráfico 2.1.4 – Distribuição de valor
Por natureza da transação



No que diz respeito ao valor das transações (gráfico 2.1.4), desde 2023 o volume transacionado entre empresas (*business to business* – B2B) superou o valor transacionado entre pessoas físicas, e esse percentual vem crescendo, chegando a 47% do total em 2025. Em termos da distribuição das transações por faixas de valor (gráficos 2.1.5 a 2.1.7), em 2025, 59% das transações entre pessoas físicas foram nas faixas de até R\$60,00, mas também há uma parcela significativa de transações – 21% – acima de R\$200,00. Com relação às transações entre pessoas físicas e pessoas jurídicas, 76% dessas transações ocorreram nas faixas de até R\$60,00 em 2025, e apenas 8% foram transações acima de R\$200. Analisando as transações de maneira agregada, 71% das transações são de até R\$100,00.

Gráfico 2.1.5 – Histograma de transações – P2P
Por faixa de valor (R\$20,00) – 2025

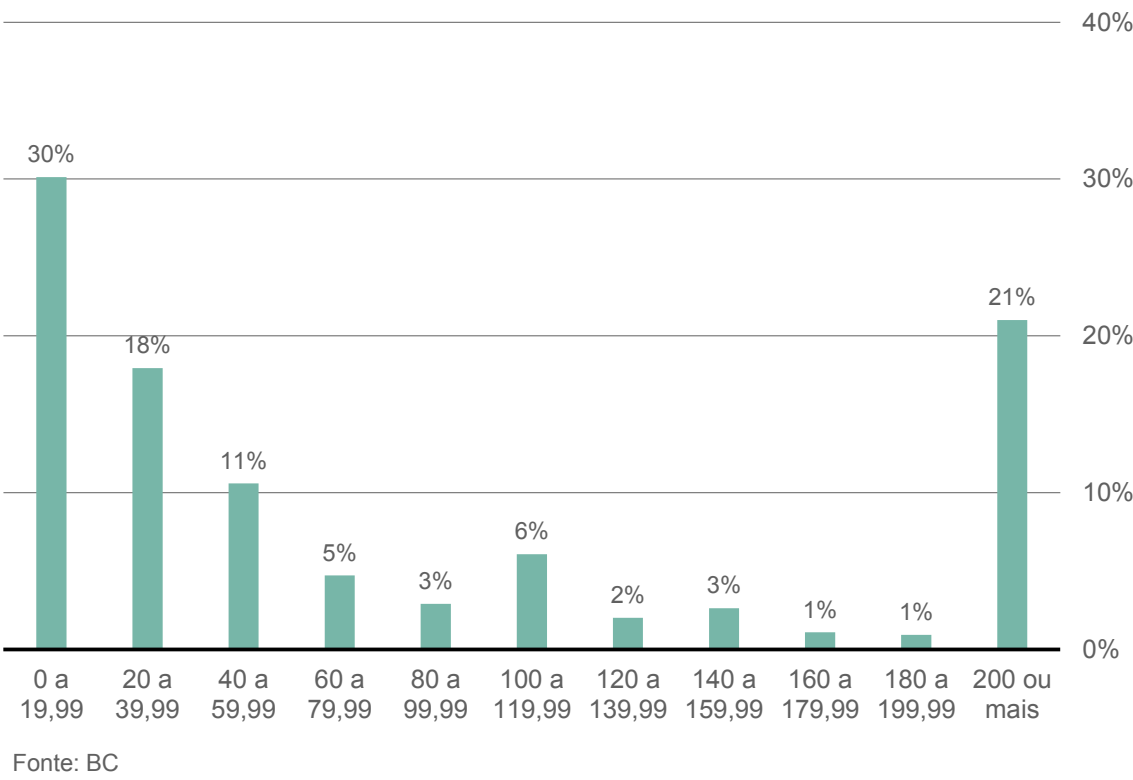


Gráfico 2.1.6 – Histograma de transações – P2B
Por faixa de valor (R\$20,00) – 2025

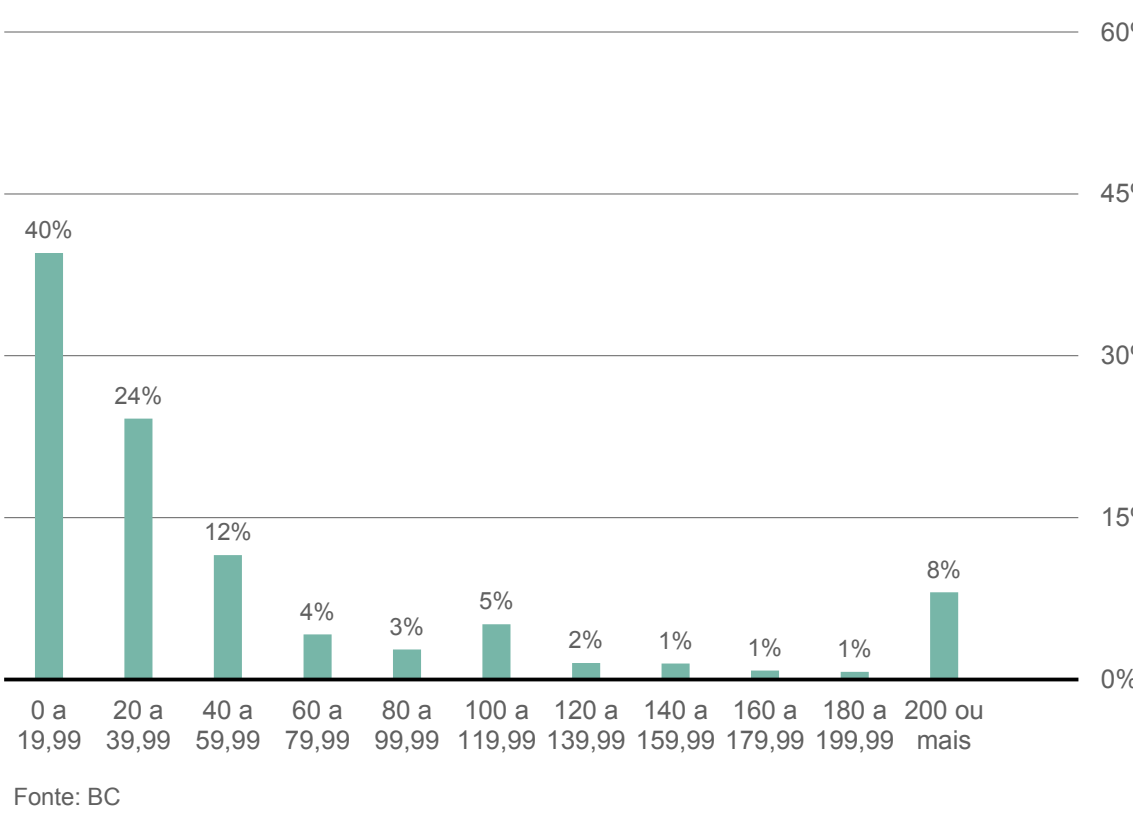
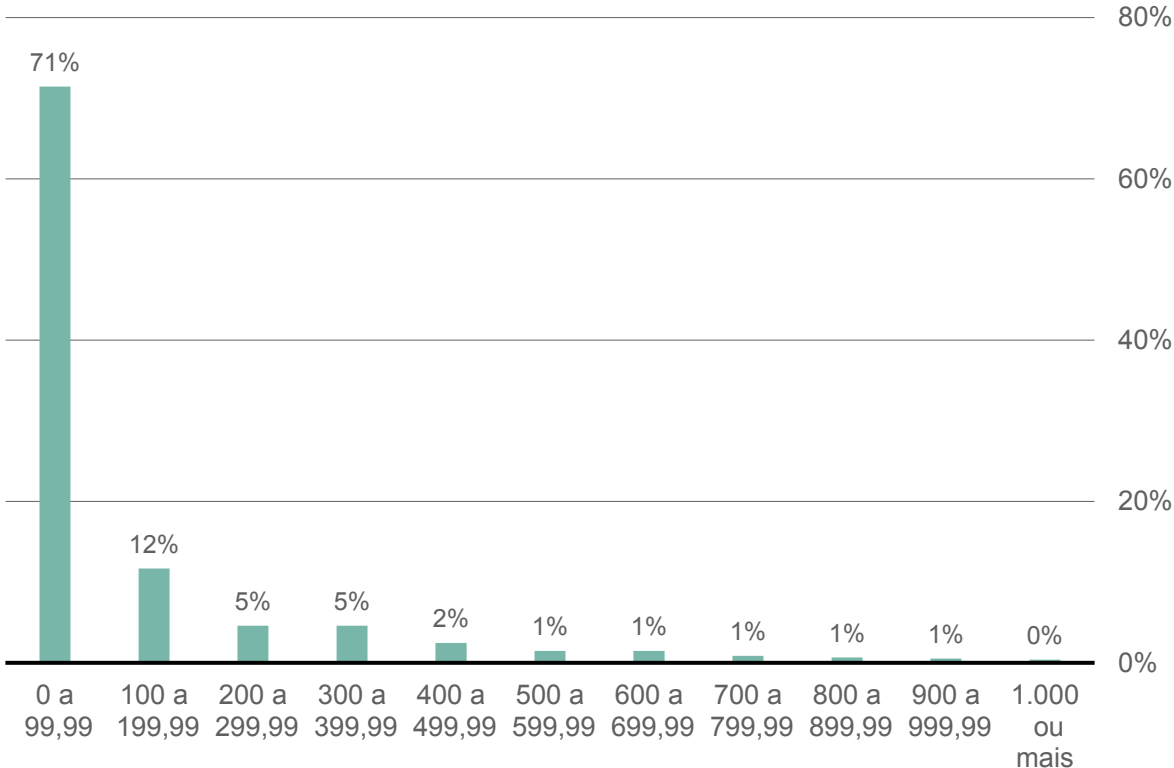


Gráfico 2.1.7 – Histograma de transações – Total
Por faixa de valor (R\$100,00) – 2025



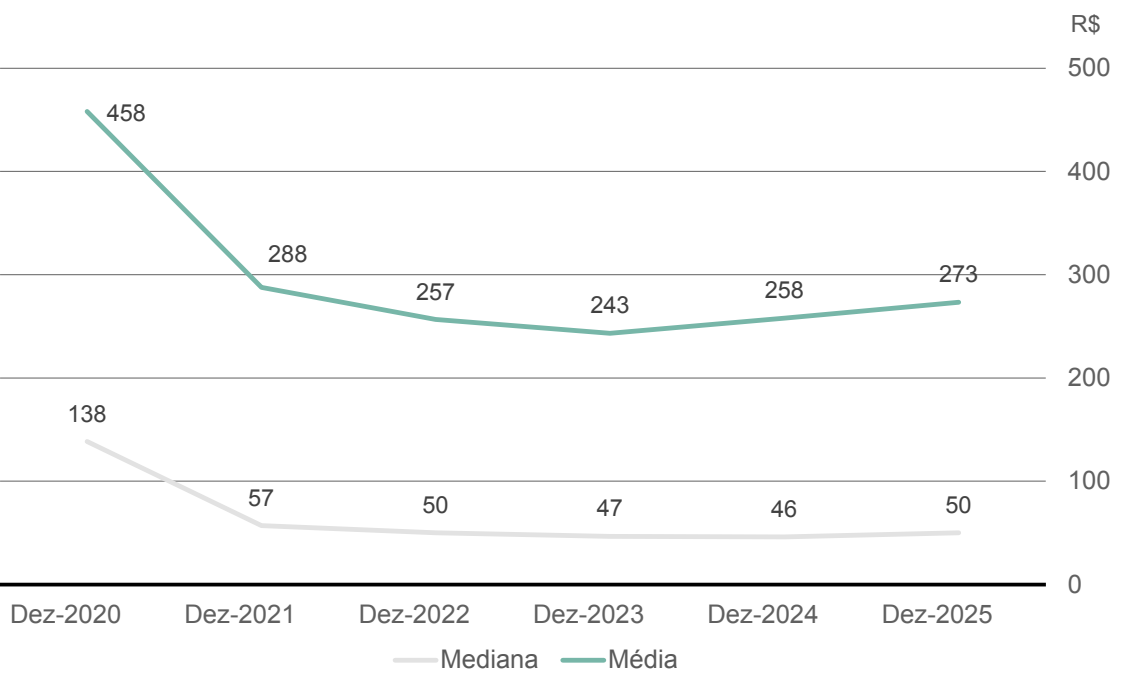
Fonte: BC

O aumento do uso no varejo é evidência da evolução da percepção de benefícios que o Pix proporciona às empresas, como rapidez no recebimento de recursos, redução de custos, aumento da base de clientes, facilidade de uso pelos clientes e integração com ferramentas de gestão financeira. Como Infraestrutura Pública Digital numa sociedade cada vez mais digitalizada, o Pix exerce o papel que antigamente era desempenhado pelo dinheiro em espécie, porém de forma mais eficiente e garantindo que a moeda exerça eficazmente sua função de meio de pagamento e seja plenamente disponibilizada para a população como bem público.

Analisando o valor médio e a mediana das transações Pix ao longo do tempo, vê-se inicialmente um declínio e, depois, uma certa estabilização a partir de 2023 (gráficos 2.1.8 a 2.1.10)¹⁰. O valor médio das transações entre pessoas físicas em 2025, em torno de R\$273,00, é mais elevado do que o valor médio das transações de pessoas físicas para pessoas jurídicas, em torno de R\$115,00. As medianas são bastante inferiores às médias em ambos os casos – R\$50,00 para P2P e R\$25,00 para P2B –, o que demonstra que a maior parte das transações são de valores mais baixos, corroborando o que foi evidenciado nos gráficos das transações por faixas de valor apresentados anteriormente. Olhando as transações de maneira agregada, a média fica em torno de R\$440,00 em 2025, com mediana no valor de R\$36,00, seguindo o mesmo padrão. Esses dados evidenciam um possível uso do Pix em substituição ao dinheiro em transações do dia a dia (muitas transações de baixo valor), demonstrando a importância de o Pix ser uma Infraestrutura Pública Digital inclusiva.

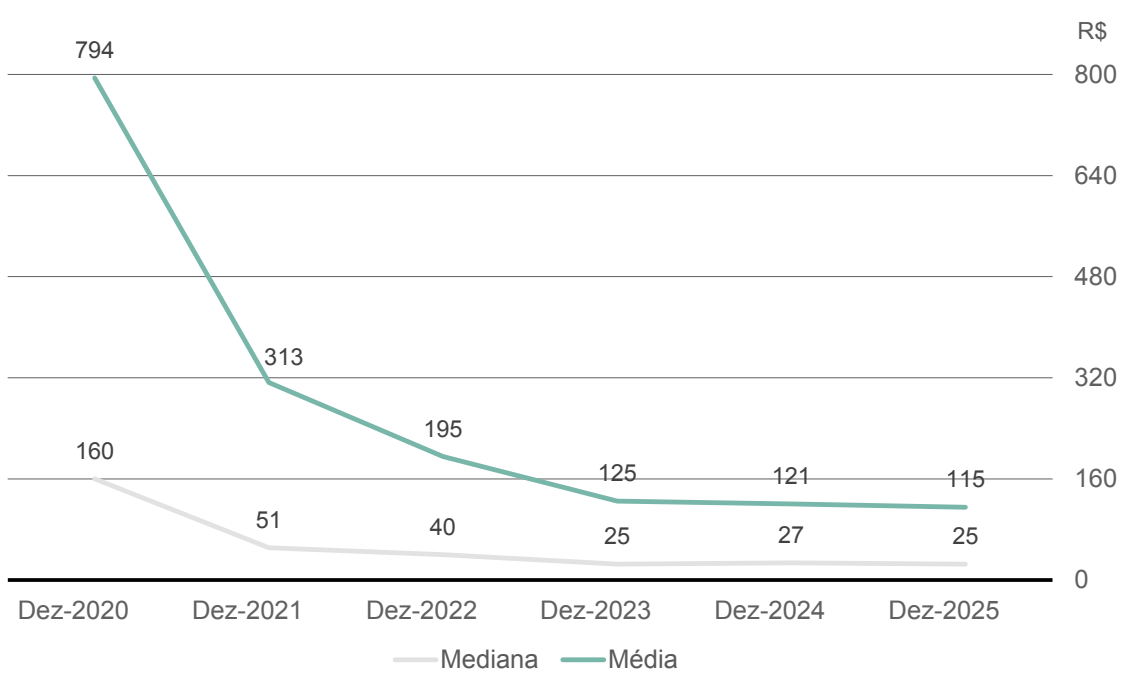
10 Mediana e média estimadas a partir de amostra aleatória de 2% das transações.

Gráfico 2.1.8 – Valor médio e mediana das transações
P2P



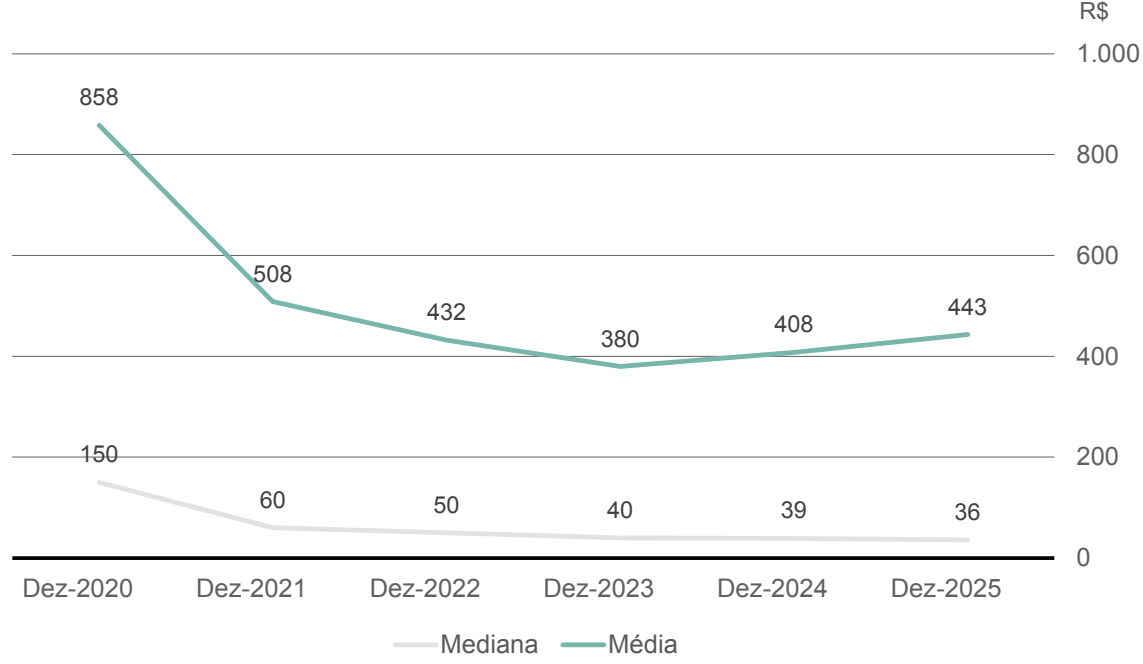
Fonte: BC

Gráfico 2.1.9 – Valor médio e mediana das transações
P2B



Fonte: BC

Gráfico 2.1.10 – Valor médio e mediana das transações
Total



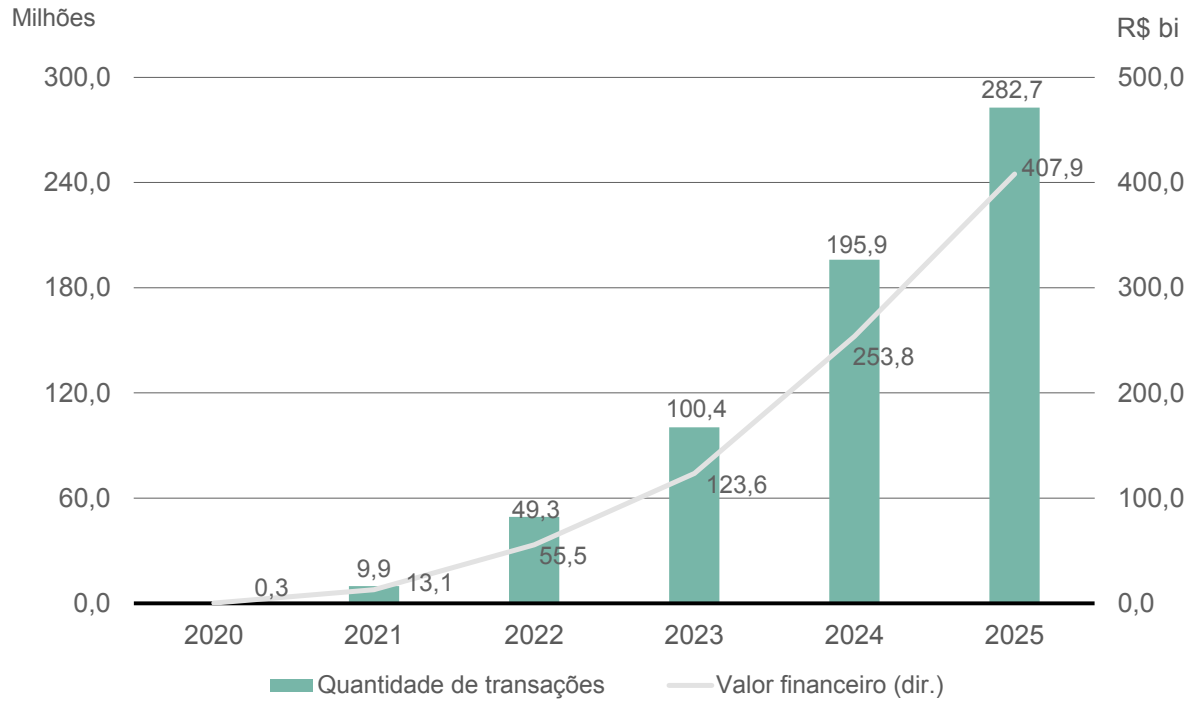
Fonte: BC

Em relação ao uso do Pix para pagamento de transações envolvendo o governo (gráficos 2.1.11 e 2.1.12), houve um crescimento nesse tipo de transação ao longo do tempo, totalizando mais de 282 milhões de transações em 2025, um aumento de 44,3% em relação a 2024. Analisando especificamente transações de pessoas físicas para o governo (*person to govment*– P2G), elas representam mais de 60% desse universo, totalizando mais de 172 milhões de transações em 2025, crescimento de 47% em comparação com 2024. Os números refletem um uso cada vez maior do Pix como instrumento de arrecadação de taxas e de tributos pelos entes governamentais.

No que diz respeito ao volume dessas transações em 2025, elas representam quase R\$408 bilhões, enquanto as transações P2G correspondem a 16% desse valor – quase R\$65 bilhões. Assim, verifica-se que, no universo de transações Pix de entes públicos, as de valor mais alto ainda são referentes a pagamentos entre governo e empresas, por exemplo, pagamento de fornecedores.

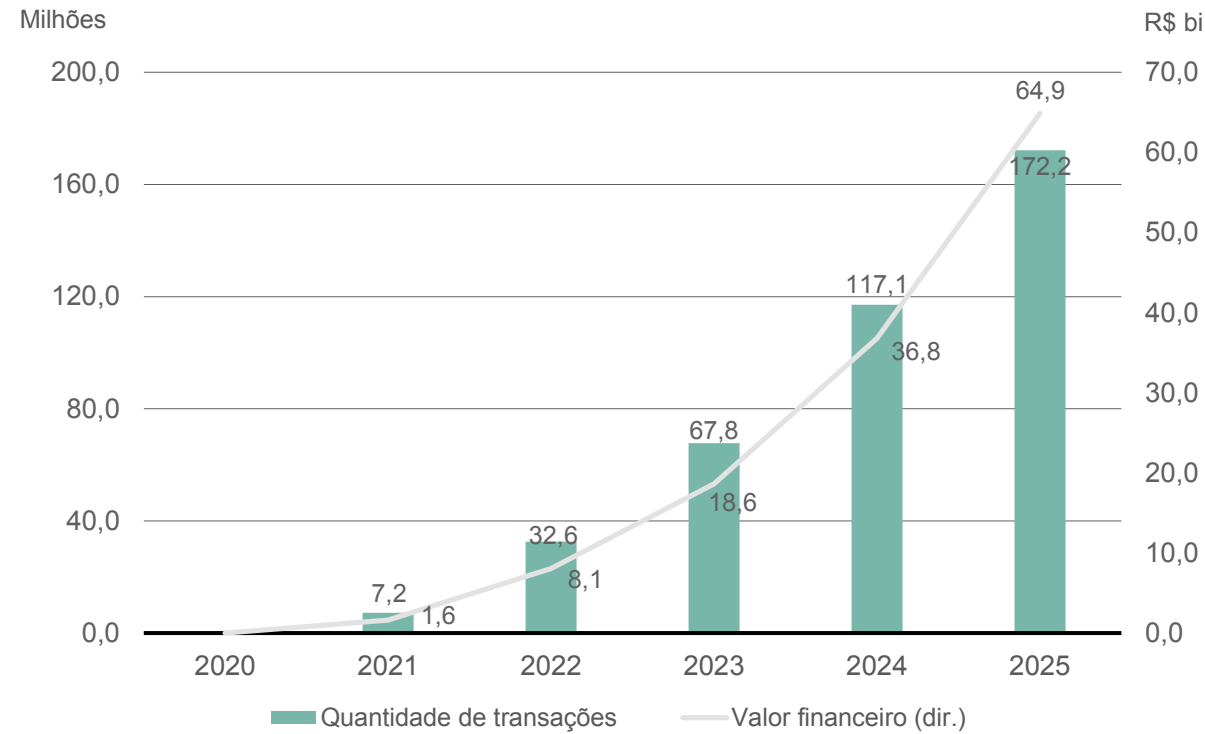
Verifica-se, portanto, que, apesar do crescimento no uso do Pix por entes governamentais, ainda há bastante espaço para promover um uso mais massificado, tanto para a arrecadação de taxas e de impostos quanto para o pagamento de proventos, de aposentadorias, de fornecedores e de benefícios sociais, a exemplo da possibilidade de receber a restituição do imposto de renda informando o CPF como chave Pix. Como isso muitas vezes requer alterações em infraestrutura de tecnologia já implementada pelos entes governamentais, assim como revisões contratuais com agentes que prestam serviço financeiro, é um caminho que pode ser explorado nos próximos anos.

Gráfico 2.1.11 – Quantidade de transações e volume financeiro
Entes públicos



Fonte: BC

Gráfico 2.1.12 – Quantidade de transações e volume financeiro P2G



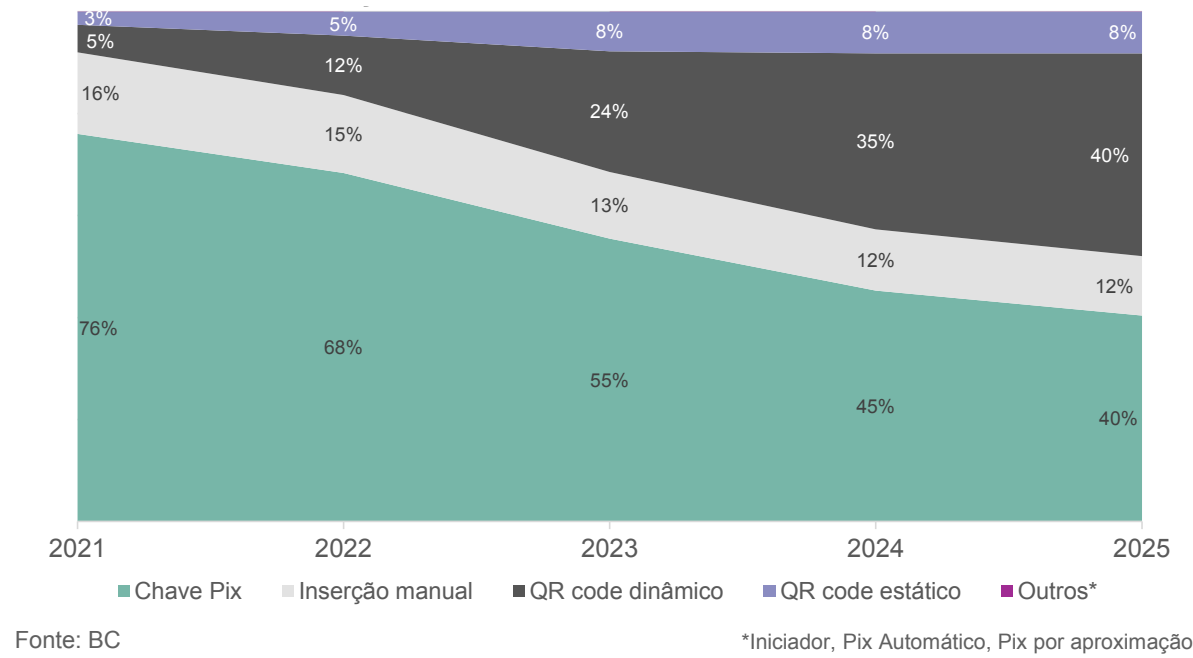
Fonte: BC

Em relação à distribuição da quantidade de transações Pix por forma de iniciação (gráfico 2.1.13), a chave Pix e o *QR Code* dinâmico são as mais utilizadas, em torno de 40% cada, seguidas pela inserção manual de dados do recebedor (CPF/CNPJ, identificador do prestador de serviços de pagamento, número da agência e número da conta) – 12% – e pelo *QR Code* estático (8%). O crescimento do uso do *QR Code* dinâmico como chave ao longo do tempo tem sido expressivo (correspondia a 5% em 2021, alcançando 40% em 2025), devido ao aumento de transações Pix entre pessoas e empresas, que são iniciadas majoritariamente via *QR Code* dinâmico. O uso crescente desta forma de iniciação indica que o varejo tem incorporado cada vez mais o Pix como opção de pagamento. Essa crescente aceitação é facilitada pela possibilidade de integração dos sistemas dos comerciantes com os sistemas dos prestadores de serviços de pagamento que viabilizam a oferta de Pix no comércio, o que é possível devido à especificação padronizada da API Pix, que conecta esses sistemas, pelo BC.

O uso do serviço de iniciação de transação de pagamento por meio das APIs do Open Finance cresceu significativamente em 2025 (gráfico 2.1.14). A quantidade de transações Pix iniciadas dessa forma aumentou mais de 8 vezes em 2025, saltando de 7,4 milhões em 2024 para 64,5 milhões em 2025. Da mesma forma, o volume financeiro das transações quase quintuplicou, alcançando R\$15,3 bilhões em 2025, contra de R\$3,17 bilhões no ano anterior. Esse crescimento tão expressivo pode ser explicado pela entrada de um participante relevante e já consolidado no mercado, que passou a ofertar iniciação de transações Pix por meio de sua carteira digital.

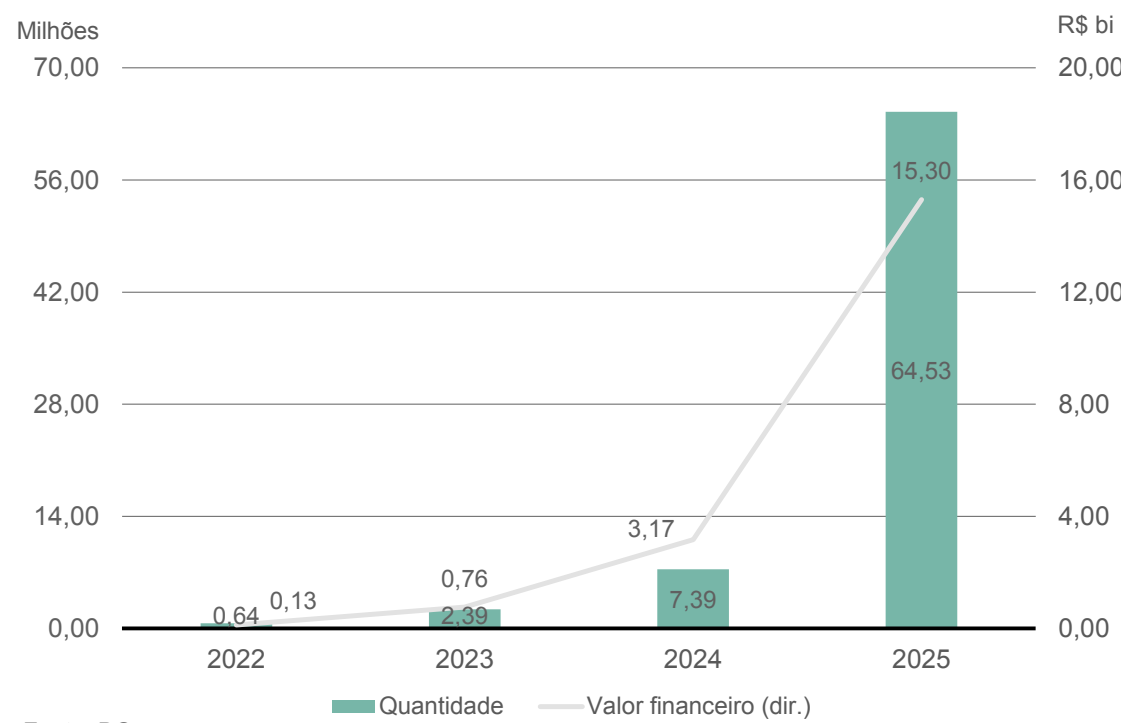
Já o uso do Pix por aproximação ainda não apresenta uma tendência clara de crescimento (gráfico 2.1.15). A restrição de uso da funcionalidade a dispositivos celulares com sistema operacional Android, o desconhecimento da população e dos estabelecimentos comerciais sobre essa forma de iniciação no Pix, a baixa oferta da solução diretamente no aplicativo das instituições participantes e a disponibilização em apenas uma das principais carteiras digitais explicam o uso ainda reduzido da funcionalidade em 2025. Convém salientar que o Pix é uma infraestrutura aberta, que permite a oferta do serviço em qualquer sistema operacional. A restrição de uso é uma decisão de agentes privados. Espera-se que, à medida que essas restrições e dificuldades sejam superadas, o uso da funcionalidade cresça e comece a representar uma proporção relevante das formas de iniciação de transações no Pix.

Gráfico 2.1.13 – Distribuição da quantidade Por forma de iniciação



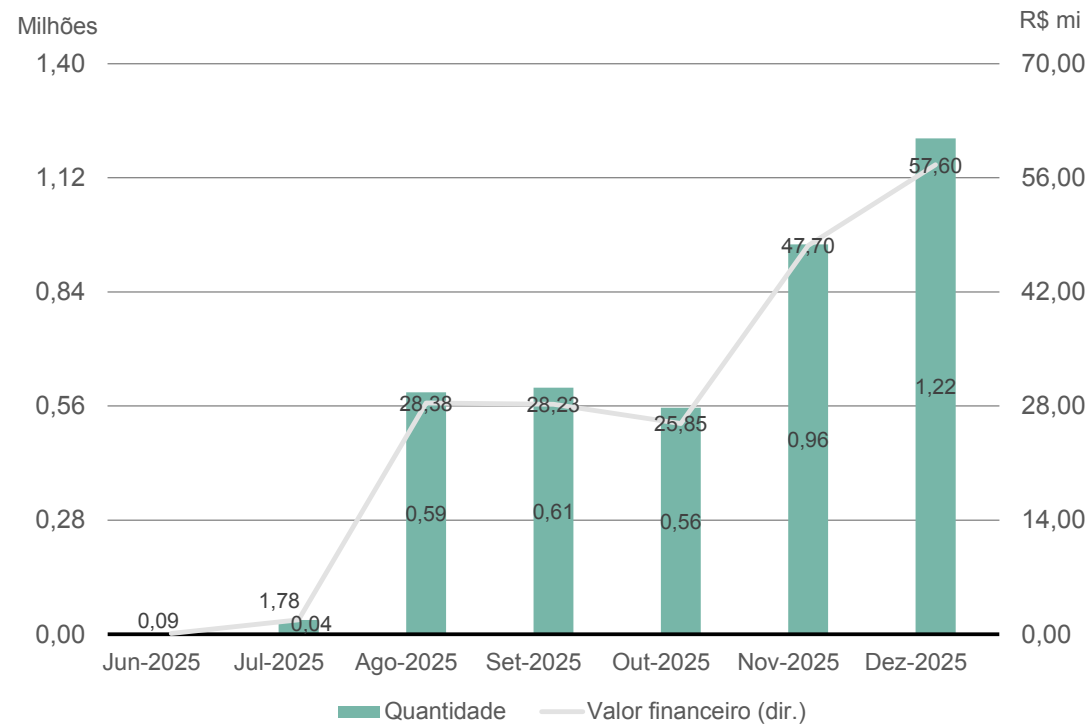
Fonte: BC

Gráfico 2.1.14 – Transações Pix iniciadas por meio da iniciação de transação de pagamento



Fonte: BC

Gráfico 2.1.15 – Transações Pix por aproximação



Fonte: BC

O uso do Pix Automático vem sendo ampliado de forma consistente. Em dezembro de 2025, foram feitas quase 600 mil transações, mais do que o dobro da quantidade registrada no mês anterior, com volume financeiro de R\$133,2 milhões, cinco vezes maior do que em novembro (gráfico 2.1.16).

Observa-se também um crescimento relevante da quantidade de usuários recebedores disponibilizando a opção de pagamento por Pix Automático para seus clientes, chegando a mais de 1.000 recebedores em dezembro (gráfico 2.1.17). Como o Pix Automático é um produto que requer desenvolvimento de sistemas do lado do usuário recebedor, é natural que a sua adoção seja mais lenta. Espera-se, contudo, um crescimento significativo do uso do produto ao longo dos próximos anos. Em relação à oferta do serviço de débito em conta no modelo de contratos bilaterais, o Pix Automático permite que qualquer participante usufrua de toda a rede de usuários independentemente da instituição de relacionamento do usuário pagador, reduzindo o poder de mercado de instituições incumbentes com grande quantidade de clientes de varejo e imprimindo maior eficiência e competição no mercado de pagamentos recorrentes.

Gráfico 2.1.16 – Transações Pix Automático

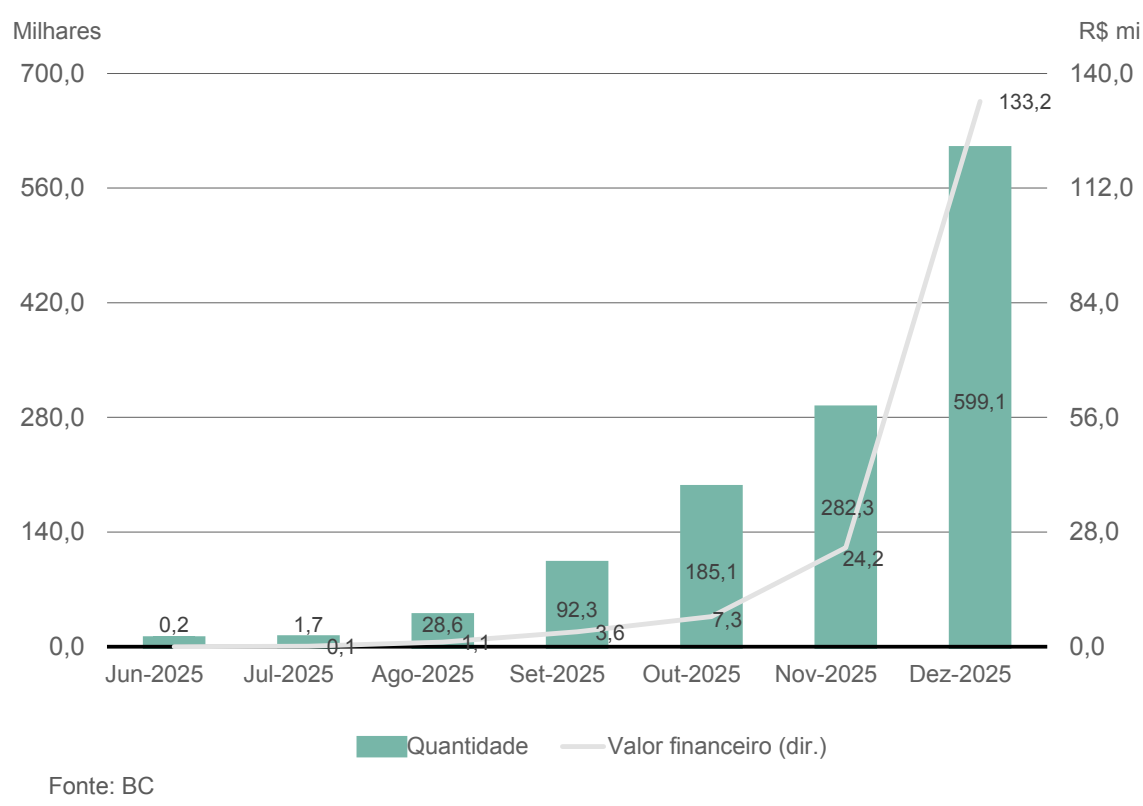
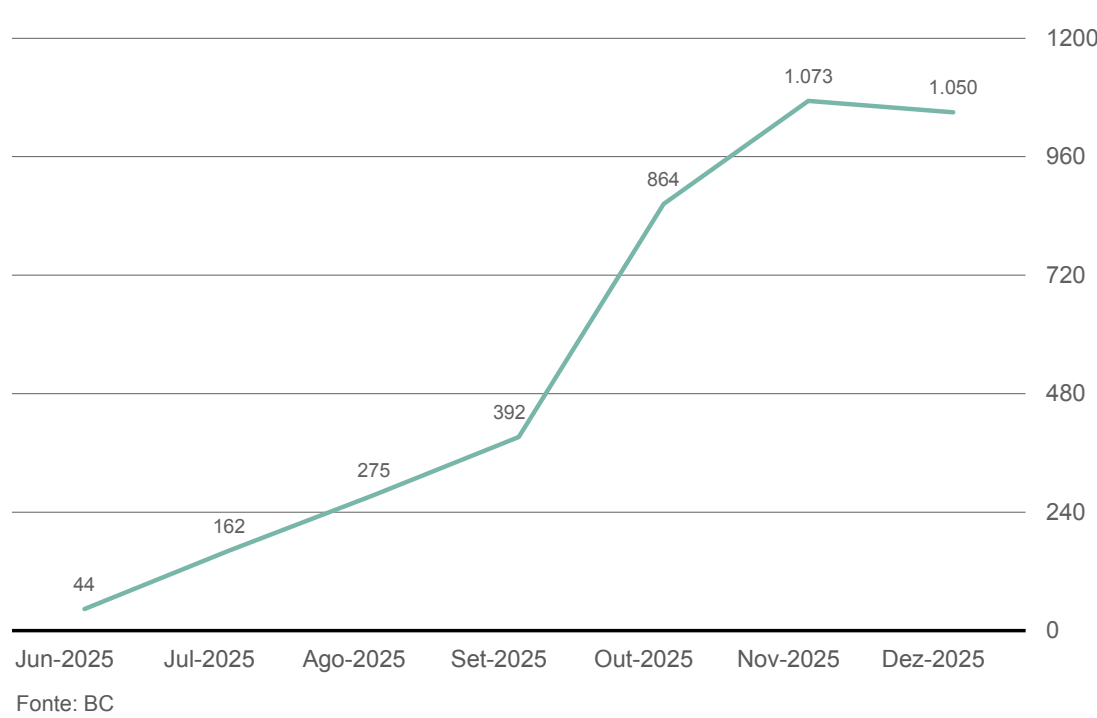
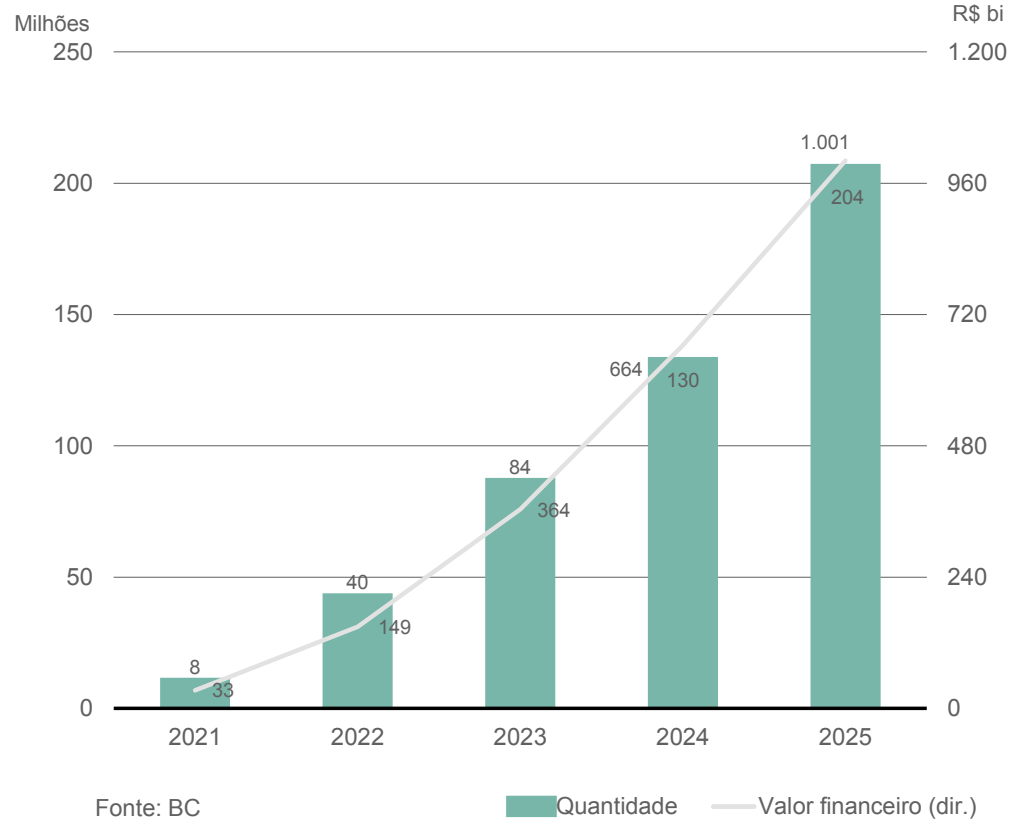


Gráfico 2.1.17 – Recebedores Pix Automático



No que diz respeito ao agendamento de transações Pix, o gráfico 2.1.18 mostra a evolução na quantidade e no valor do Pix Agendado desde a implementação dessa funcionalidade em 2021. Em 2025, 204 milhões de transações Pix foram agendadas, aumento de 56% em relação a 2024. O volume de transações agendadas chegou a um pouco mais de R\$1 trilhão em 2025, representando um crescimento de 51% em relação ao ano anterior. Apesar do crescimento nominal no uso do produto, ele ainda representa uma parcela baixa do total de transações no Pix, representando apenas cerca de 0,3% da quantidade de transações e aproximadamente 2,8% do volume. Vale ressaltar que a obrigatoriedade de oferecer a recorrência no agendamento entrou em vigor para todos os participantes do Pix no final de 2024.

Gráfico 2.1.18 – Transações Pix Agendado



Fechando as estatísticas sobre os principais produtos criados a partir do Pix, a utilização do Pix Saque segue crescendo (gráfico 2.1.19), com 19,5 milhões de transações em 2025, crescimento de 20,8% em comparação com o ano anterior, e R\$5,5 bilhões de volume sacado em dinheiro em espécie, aumento de 36,5% em relação ao 2024. Com relação às transações do Pix Troco, elas também vinham paulatinamente crescendo ao longo do tempo, porém observa-se um declínio de 11,8% em 2025, em comparação com o ano anterior, fechando o ano com 102,3 mil transações. Já o volume chegou a R\$19,4 milhões, representando um aumento de 4,8% em comparação com 2024 (gráfico 2.1.20). Ainda que os dois produtos tenham finalidade semelhante, percebe-se que o Pix Saque é mais utilizado pela população, talvez porque, com a digitalização dos pagamentos, o conceito de “troco” perdeu um pouco do espaço. Por fim, vale mencionar que em torno de 14 mil estabelecimentos, incluindo correspondentes no país, lotéricas e terminais de autoatendimento, ofereciam Pix Saque e Pix Troco em dezembro de 2025.

Gráfico 2.1.19 – Transações Pix Saque

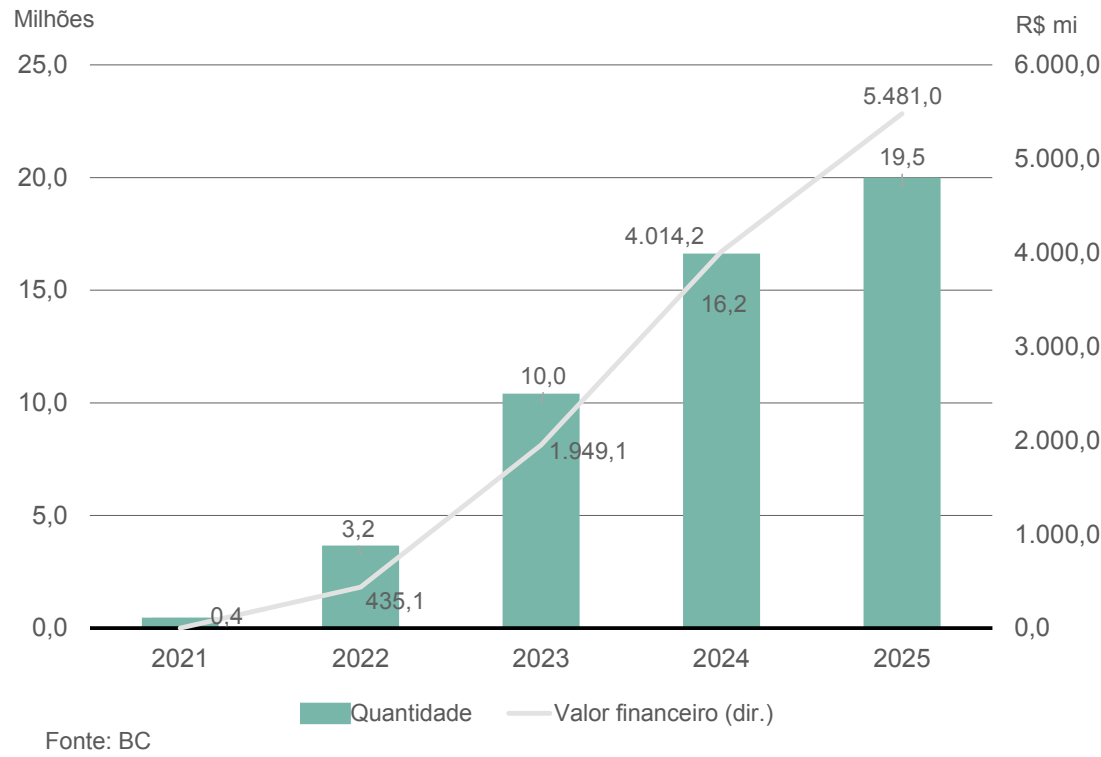
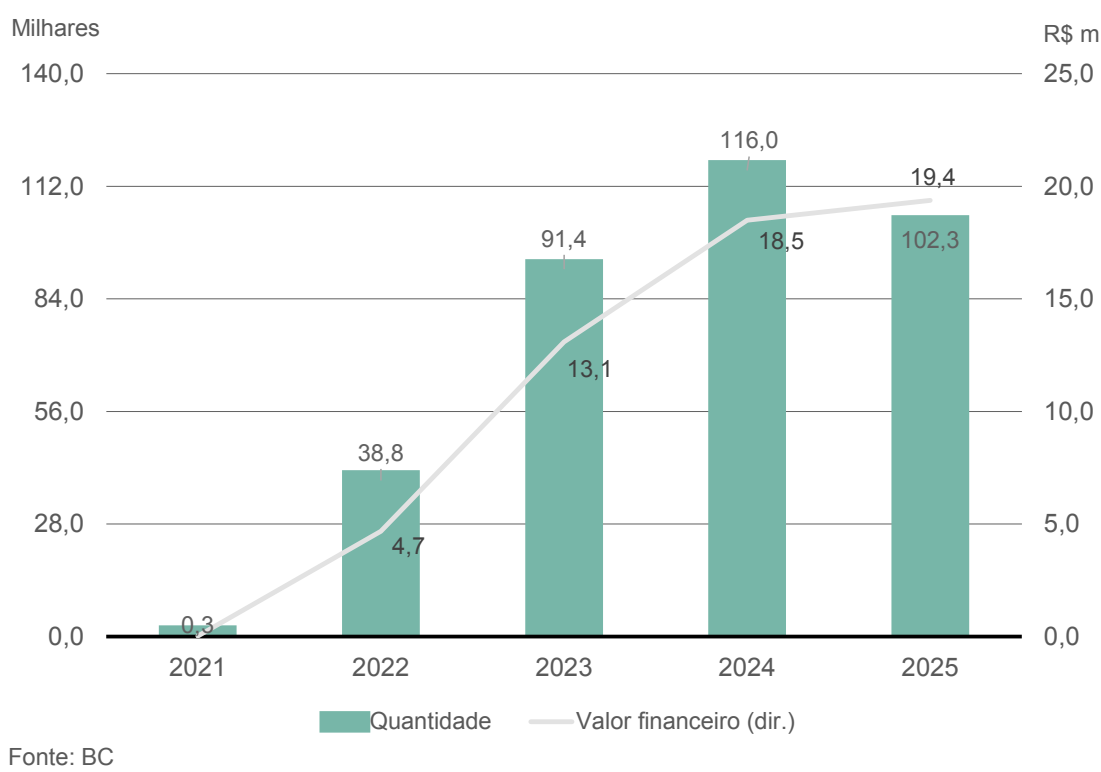


Gráfico 2.1.20 – Transações Pix Troco



2.2 Chaves Pix

Analisando os dados relativos às chaves Pix ao longo dos anos, ao final de 2025, havia mais de 920 milhões de chaves cadastradas, um aumento de 12,7% em relação ao ano anterior, sendo a maior parte referente a usuários pessoa física (gráfico 2.2.1).

Analisando a distribuição por tipo de chave (gráfico 2.2.2), a chave aleatória é a mais cadastrada, representando aproximadamente 50% do total de chaves, seguida do celular, do CPF e do *e-mail*, com percentuais bastante parecidos (aproximadamente 17%, 16% e 15%, respectivamente). Essa realidade mudou

em relação ao primeiro ano de funcionamento do Pix, quando as chaves aleatórias correspondiam a 26,5% do total e o CPF a 34,3%. O crescimento nas transações entre pessoas físicas e jurídicas ao longo do tempo explica o maior uso, atualmente, de chaves aleatórias geradas por empresas para o pagamento de bens e serviços, ao passo que os demais tipos de chaves são mais utilizados para transações P2P.

Gráfico 2.2.1 – Quantidade de chaves Pix

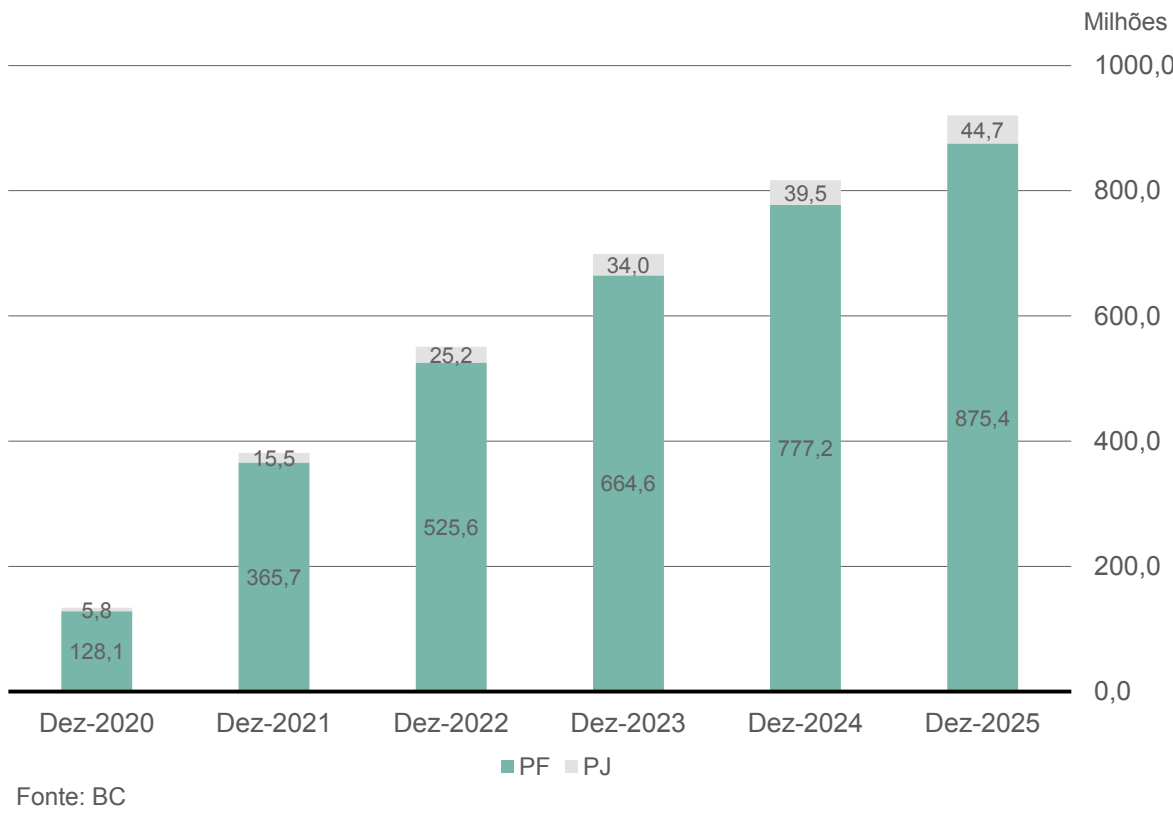
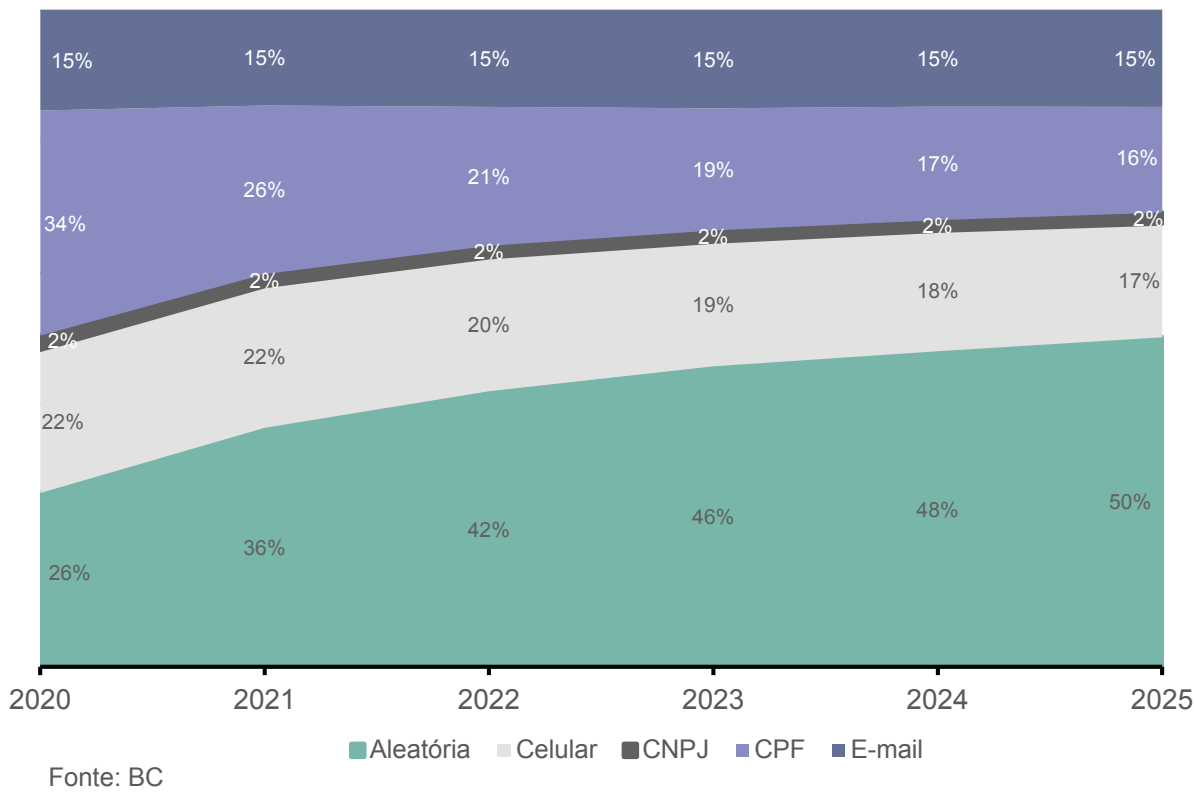


Gráfico 2.2.2 – Distribuição por tipo de chave



Você sabia?

Número de portabilidades e reivindicações de chaves concluídas desde o lançamento do Pix até o final de 2025: **105,8 milhões** de portabilidades e **7,3 milhões** de reivindicações.

2.3 Usuários

2.3.1 Pessoas físicas

O Relatório de Economia Bancária (REB)¹¹, publicado pelo BC em junho de 2024, trouxe dados sobre a inclusão financeira no país nos últimos anos. Entre 2018 e 2023, o número de usuários ativos do Sistema Financeiro Nacional (SFN) cresceu 103%, passando de 77 milhões para 152 milhões de pessoas físicas. No mesmo período, o número de pessoas jurídicas no sistema financeiro aumentou de 3,5 milhões para 11,6 milhões. Em paralelo, o gráfico 2.3.1 mostra que a quantidade de usuários¹² pessoa física do Pix chegou a 148 milhões em 2025, o que corresponde a cerca de 86% da população adulta brasileira¹³, com crescimento de 5% em relação ao ano anterior.

A proximidade entre o número de usuários do Pix e a base de clientes do SFN, aliada à similaridade no crescimento em termos nominais ao longo dos últimos anos, sugere que o Pix tem desempenhado papel relevante na expansão do acesso ao sistema financeiro ao incentivar o uso efetivo de contas e facilitar a entrada de novos usuários. Nesse contexto, o Relatório de Cidadania Financeira (RCF) 2025¹⁴, publicado pelo BC em abril de 2026, aponta que 96,4% da população adulta brasileira possui conta de depósitos ou de pagamento e que cerca de 88% dos adultos são usuários ativos do SFN, colocando o Brasil entre os países mais bancarizados do mundo, em nível comparável ao de países desenvolvidos. Vale ressaltar que o RCF 2025 também traz uma análise do papel do Pix como vetor de inclusão financeira da população de baixa renda no país. Naturalmente, o crescimento da base de usuários do Pix tende a desacelerar ao longo do tempo à medida que a maior parte da população adulta passa a utilizar o instrumento, embora os dados ainda indiquem a entrada contínua de novos usuários.

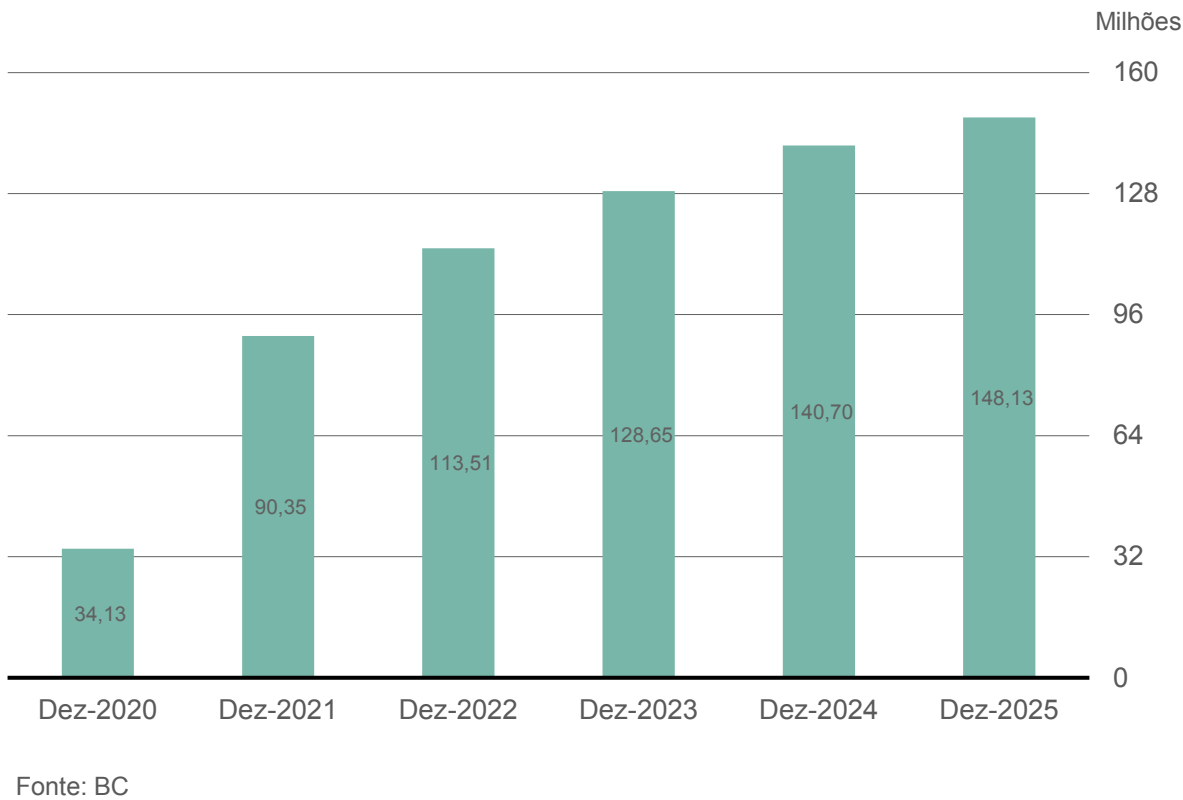
11 Ver <https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb2023p.pdf>.

12 Quantidade de usuários que fizeram ou receberam pelo menos um Pix em dezembro de cada ano (usuários únicos).

13 População acima de 14 anos: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>.

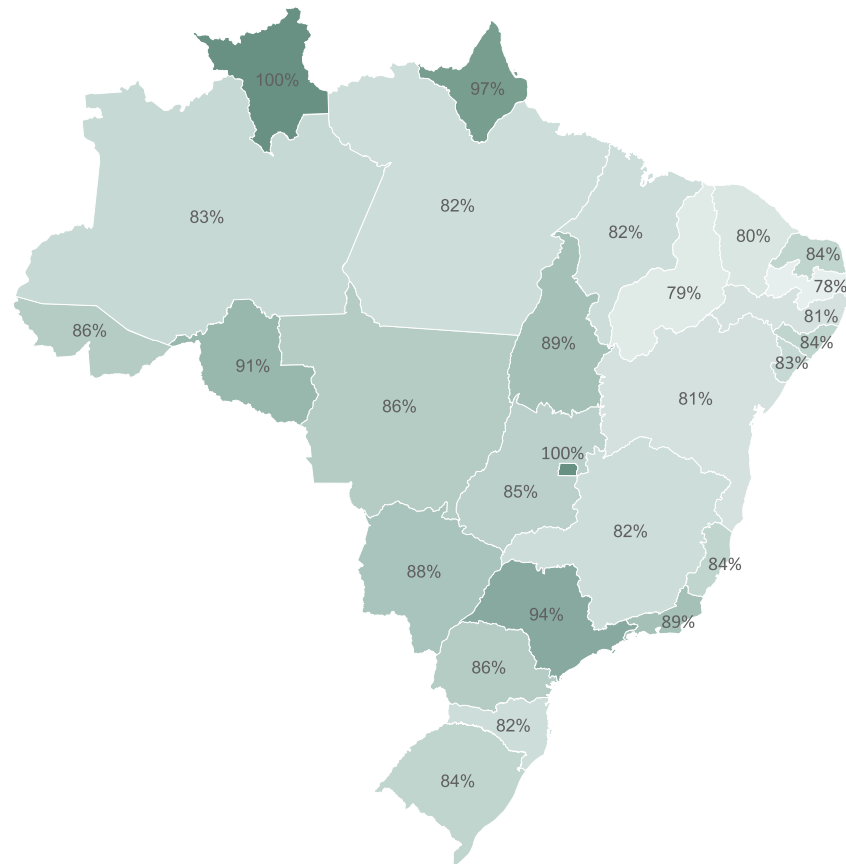
14 Ver https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/RIF/relatorio_de_cidadania_financeira_2025.pdf.

Gráfico 2.3.1 – Quantidade de usuários pessoa física (PF)



Analisando o percentual de usuários pessoa física por unidade da federação (UF) em relação à população adulta (gráfico 2.3.2)¹⁵, percebe-se que o uso do Pix tem sido homogêneo nas diversas regiões: praticamente todos os estados têm mais de 80% de usuários Pix, sendo que algumas regiões chegam a 100% de cobertura (DF e Roraima). Vale notar que mesmo estados muito populosos, como São Paulo, chegam a 94% de usuários entre a população adulta, e regiões com maior concentração de populações de baixa renda, como a Região Norte, também apresentam percentuais acima de 80% ou de 90%, demonstrando que a inclusão financeira desde o lançamento do Pix foi significativa em todas as regiões do Brasil.

Gráfico 2.3.2 – Percentual de usuários pessoa física em relação à população adulta por estado
Dezembro/2025



Fontes: BC e IBGE

15 População acima de 14 anos: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>.

Você sabia?

Pix é a primeira marca de titularidade de órgão público a receber registro de marca de alto renome pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

- Marcas de alto renome são aquelas muito conhecidas pelo público em geral. Elas têm prestígio, tradição e confiança construídos ao longo do tempo, associados à qualidade dos seus produtos ou serviços. Por serem reconhecidas nacionalmente além do seu próprio segmento de mercado, recebem uma proteção especial prevista em lei (<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/alto-renome>).

Pesquisa quantitativa de abrangência nacional realizada no final de 2025 pela CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento para avaliar se o Pix era reconhecido pela população brasileira como uma marca de alto renome indicou que ele apresenta elevado nível de conhecimento entre a população brasileira com 16 anos ou mais: 88,5% das pessoas entrevistadas declararam conhecer a marca ao visualizar seu sinal gráfico.



Esses dados correspondem a aproximadamente 141,7 milhões de pessoas.*

Entre aqueles que conhecem o Pix, a pesquisa indicou que a marca apresenta níveis elevados de avaliação positiva nos atributos de inovação, qualidade, reputação, prestígio, confiança e tradição.

Para mais informações sobre a pesquisa, acesse: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/marca/pesquisa_alto_renome-pix.pdf.

*Valor calculado com base no Censo demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): população de 160,1 milhões de habitantes.

Analisando o percentual de utilização do Pix por faixa etária do pagador (gráfico 2.3.3)¹⁶, observa-se que a maior utilização – acima de 85% em 2025 – ocorre nas faixas entre 20 e 49 anos, fase de menor resistência em relação a novidades tecnológicas. Esse ainda parece ser um dos motivos da utilização um pouco mais baixa na faixa etária acima de 60 anos – 51% dessa população –, que tem mais dificuldade operacional com tecnologia (barreira de uso) e que ainda é mais receosa em relação a transações eletrônicas. Apesar disso, é interessante observar que houve aumento expressivo na utilização do Pix em todas as faixas etárias a cada ano, inclusive na população de idade mais elevada. Já com relação à população mais jovem (até 19 anos), é uma parcela com menor percentual de utilização do Pix por não ter renda própria ainda, na sua maioria. Mesmo assim, também houve um crescimento no uso do Pix nessa faixa etária ao longo do tempo, refletindo o crescimento de produtos financeiros voltados para esse público.

Em relação ao percentual de utilização do Pix por faixa de renda do pagador (gráfico 2.3.4)¹⁷, os dados corroboram o que já foi mencionado sobre o nível de adoção massivo do meio de pagamento pela população brasileira. O gráfico demonstra que há um crescimento na utilização do Pix em todas as faixas de renda, com realce para as faixas de até 5 salários mínimos, que ainda seguem crescendo a cada ano.

Gráfico 2.3.3 – Percentual de utilização Pix
Por faixa etária do pagador

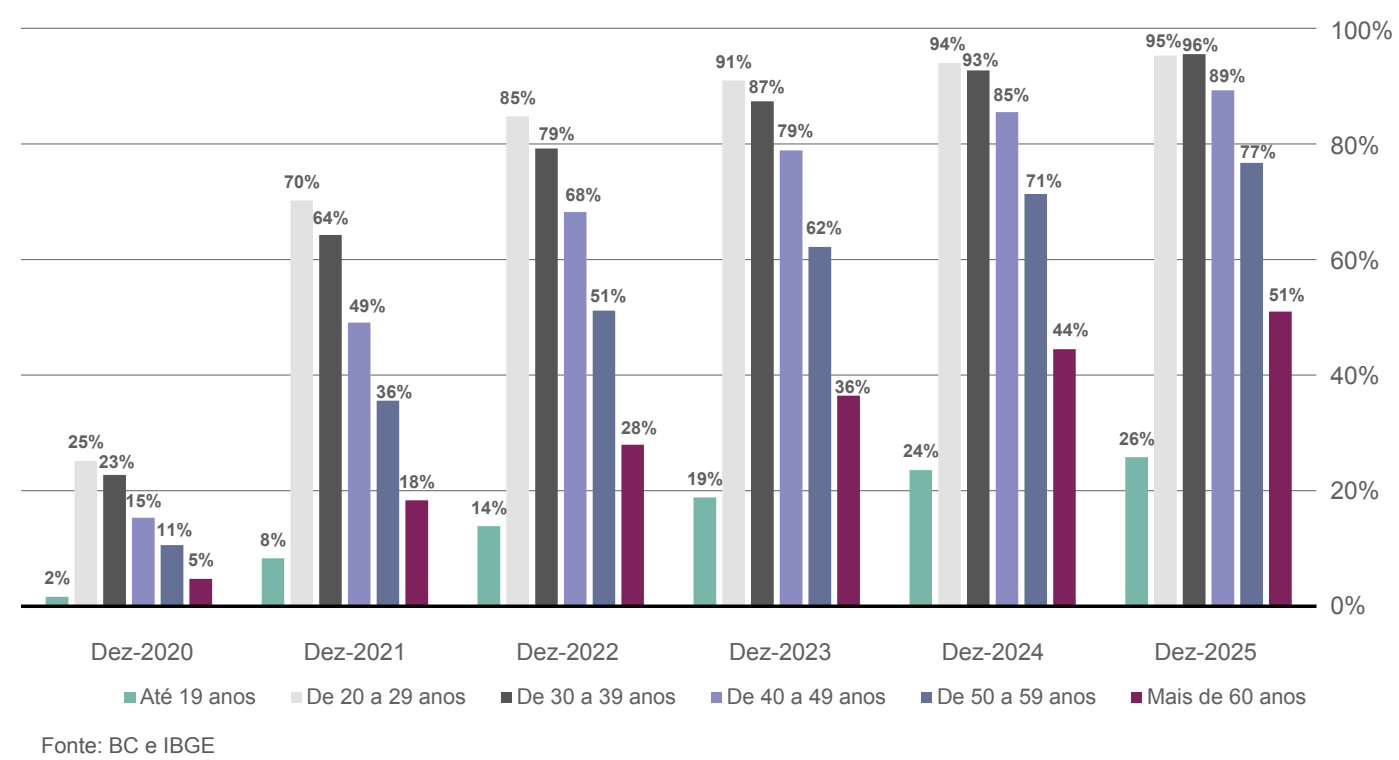
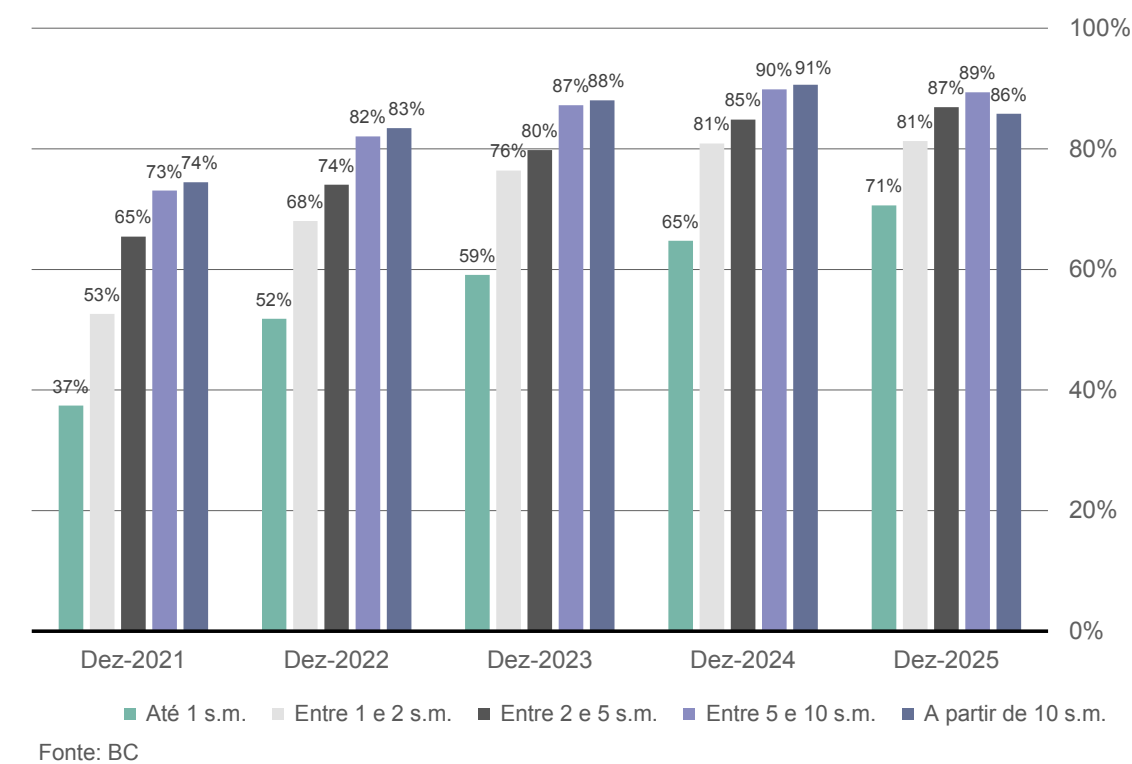
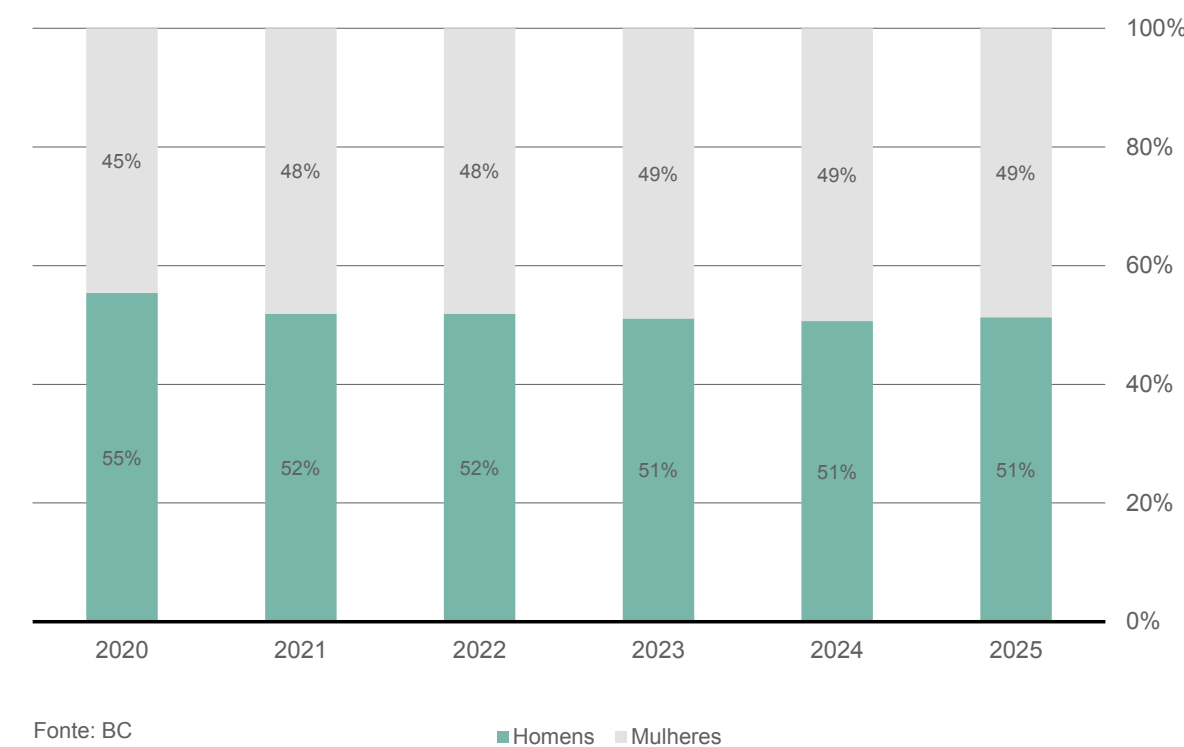


Gráfico 2.3.4 – Percentual de utilização Pix
Por faixa de renda do pagador



No que tange à distribuição da quantidade de transações Pix por gênero do pagador (gráfico 2.3.5), percebe-se que é uma distribuição praticamente homogênea, com 51% das transações sendo feitas por homens e 49% por mulheres. Essa distribuição tem sido uniforme desde 2021. Com relação à distribuição do valor das transações, há uma diferença um pouco maior, com 59% do volume sendo referente a pagadores homens e 41%, mulheres. Essa proporção também tem se mantido ao longo dos anos.

Gráfico 2.3.5 – Distribuição da quantidade de transações
Por gênero do pagador

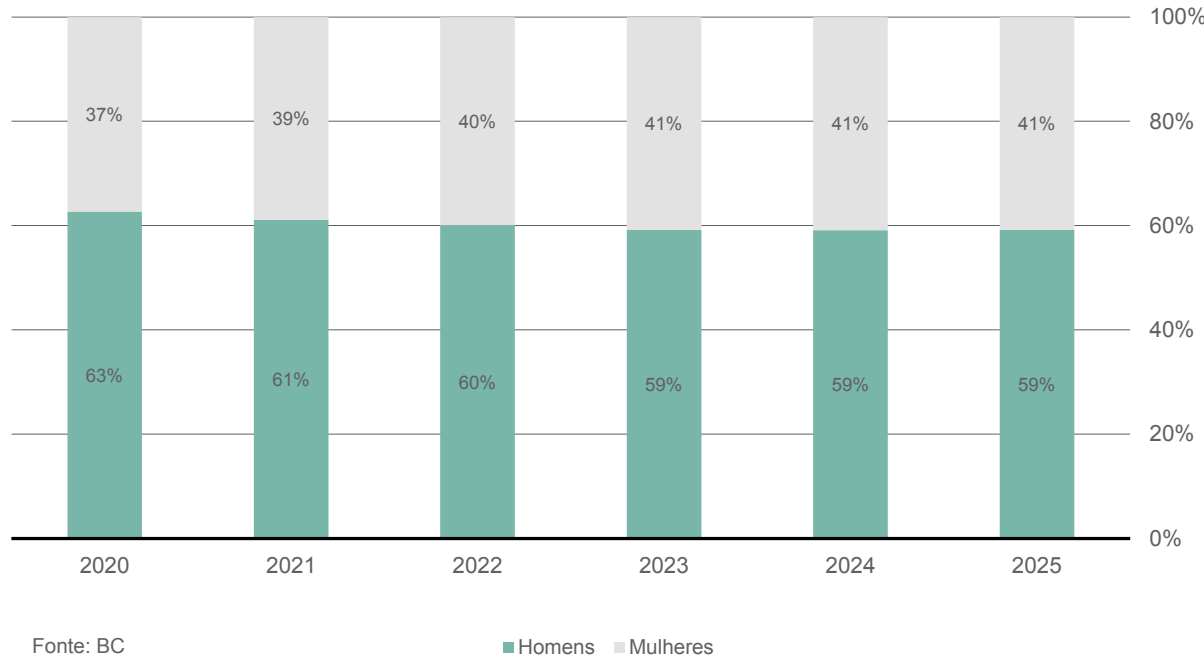


¹⁶ Dados da população por faixa etária: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>.

¹⁷ Dados da população por faixa de renda extraídos da base do Sistema de Informações de Créditos (SCR), do BC.

Gráfico 2.3.6 – Distribuição do valor das transações

Por gênero do pagador

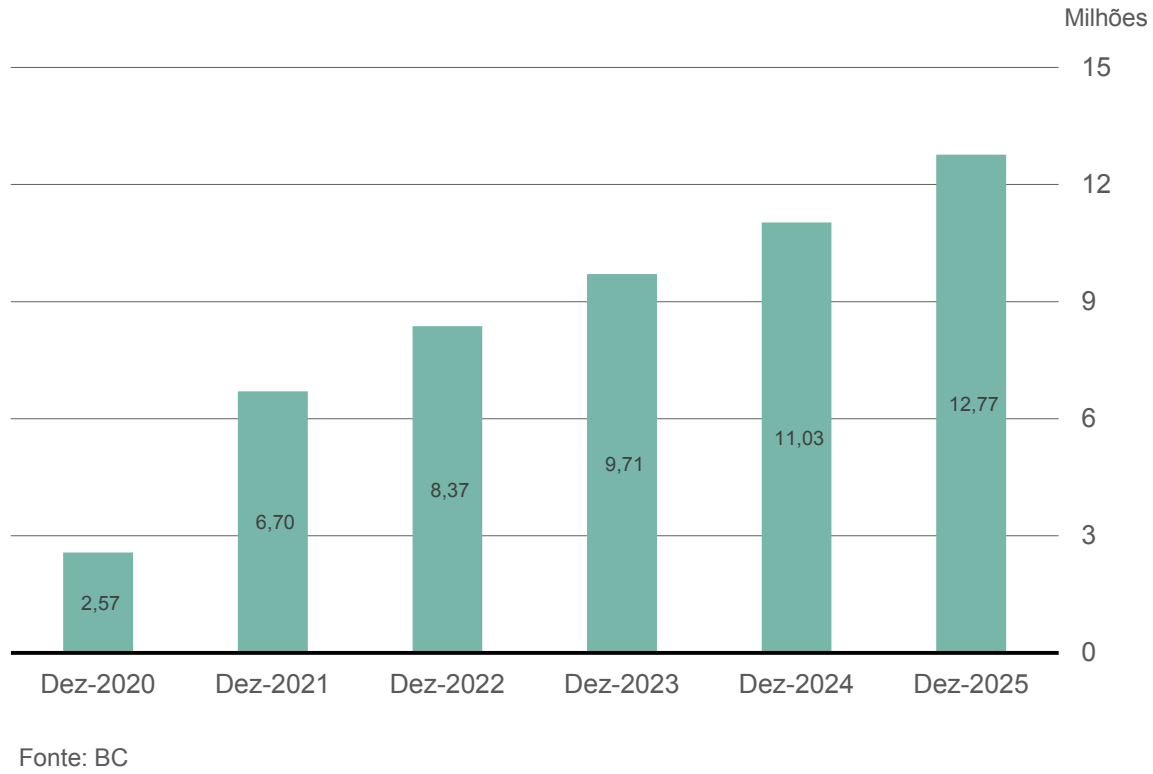


2.3.2 Pessoas jurídicas

Conforme já mencionado, o Pix tem sido cada vez mais utilizado no universo empresarial. Pequenas e médias empresas (PMEs) estão integrando o Pix em sistemas mais complexos através de soluções tecnológicas, como a utilização de APIs para integração com sistemas de gestão financeira, além de soluções de pagamento por aproximação e *QR Codes*. Essas inovações permitem que as PMEs ofereçam uma experiência de pagamento mais ágil e conveniente para seus clientes, além de reduzir custos operacionais.

Dessa forma, a quantidade de usuários pessoa jurídica vem crescendo a cada ano, chegando a 12,8 milhões em 2025, um aumento de 15,8% em relação ao ano anterior (gráfico 2.3.7). Esse número representa aproximadamente 51,4% de todas as empresas ativas no país¹⁸. Portanto, ainda há espaço para crescimento. A expectativa é que o número de usuários pessoa jurídica continue crescendo nos próximos anos.

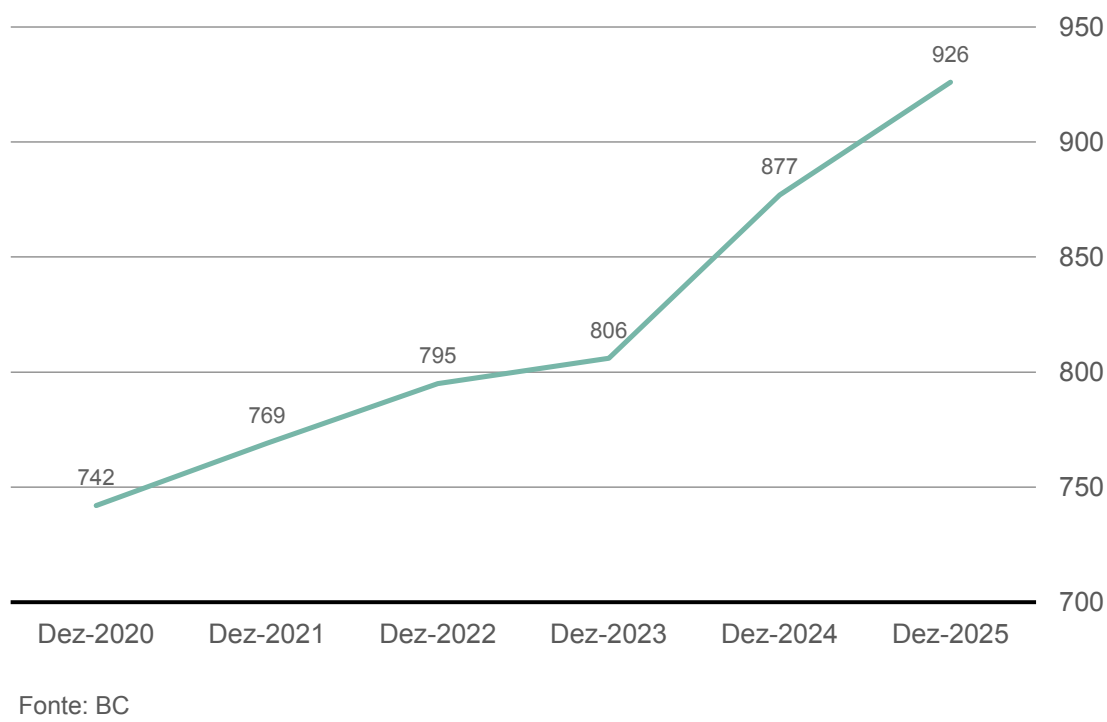
Gráfico 2.3.7 – Quantidade de usuários pessoa jurídica (PJ)



2.4 Participantes

O Pix encerrou o ano de 2025 com 926 instituições participantes, crescimento de 5,6% em relação ao ano anterior (gráfico 2.4.1). Não obstante os ganhos potenciais em concorrência e diversidade de modelos decorrentes da ampliação do número de participantes, o BC constantemente busca assegurar que tal expansão ocorra em bases sólidas, com a manutenção de participantes que atendam a elevados padrões de segurança e de qualidade na prestação de serviços.

Gráfico 2.4.1 – Participantes ativos

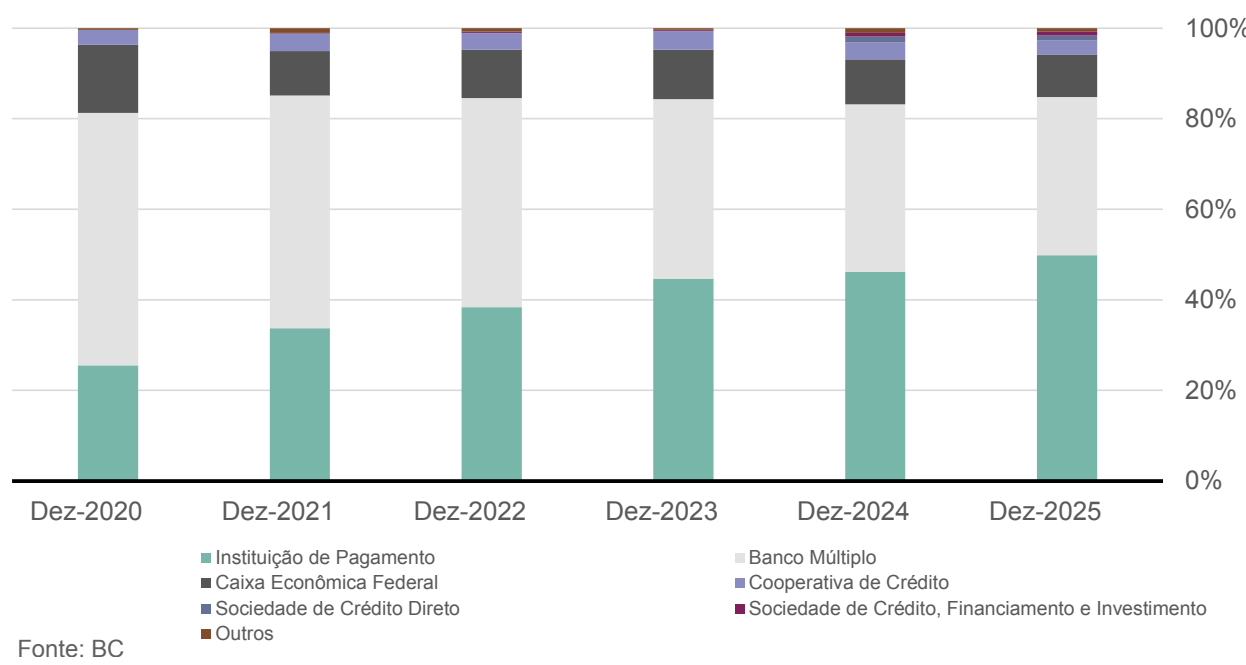


O segmento de instituições de pagamento (IPs) apresentou a maior participação na quantidade de transações na ótica pagadora em 2025 (50%), aumento de 3,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior (gráfico 2.4.2). O segundo maior segmento é composto pelos bancos múltiplos, com participação de 35%, declínio de 2,1 pontos percentuais em relação a 2024. Vale destacar que em 2020, os bancos múltiplos representavam 55,8% da quantidade de transações e as instituições de pagamento, 25,5%. Essa desconcentração ao longo do tempo demonstra claramente os efeitos benéficos do aumento da competição no setor financeiro proporcionada pelo Pix.

Com relação à participação no valor das transações, o segmento de bancos múltiplos ainda detém a maior participação em 2025 (61,3%), 0,4 pontos percentuais abaixo do ano anterior (gráfico 2.4.3). As IPs ficam em segundo lugar, com 21,3% em 2025, aumento de 0,4 pontos percentuais em comparação com o ano anterior. Houve uma mudança ao longo do tempo, considerando que em 2020 os bancos múltiplos representavam 74,5% do valor das transações Pix e as IPs 9,7%. Contudo, nos últimos dois anos, houve certa estabilização nesses dois segmentos, e começou a crescer a relevância, ainda que a taxas baixas, de outros tipos de instituição, entre elas as sociedades de crédito direto e as sociedades de crédito, financiamento e investimento¹⁹. O gráfico 2.4.4 evidencia essa diferença na participação dos principais segmentos por quantidade e por valor de transações, mostrando que as IPs tendem a atuar em maior quantidade de transações de valores mais baixos, ao contrário dos bancos incumbentes.

Gráfico 2.4.2 – Participação nas transações

Por segmento na quantidade das transações – Pagadores



18 Ver <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas>.

19 O segmento "outros" engloba: IP não autorizada, banco comercial, banco múltiplo cooperativo, sociedade de crédito ao microempreendedor, banco de câmbio, associação de poupança e empréstimo, governo, sociedade de empréstimo entre pessoas, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários e sociedade corretora de títulos e valores mobiliários (TVM).

Gráfico 2.4.3 – Participação nas transações
Por segmento no valor das transações – Pagadores

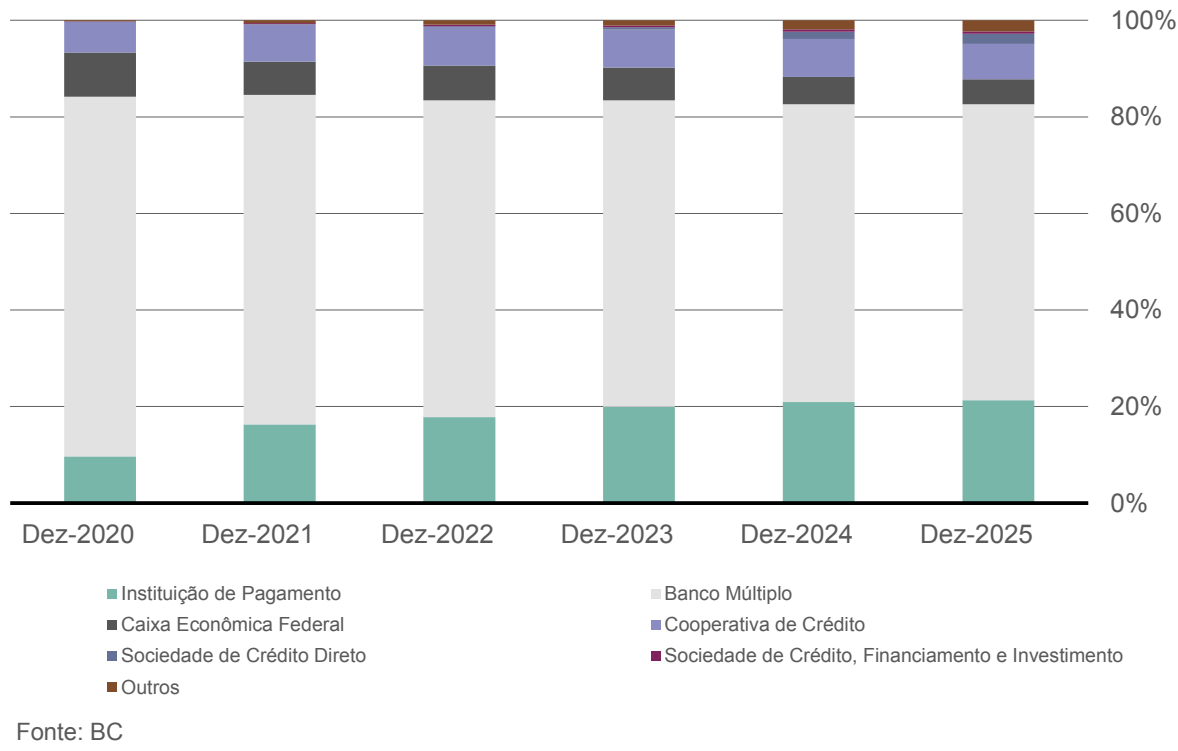
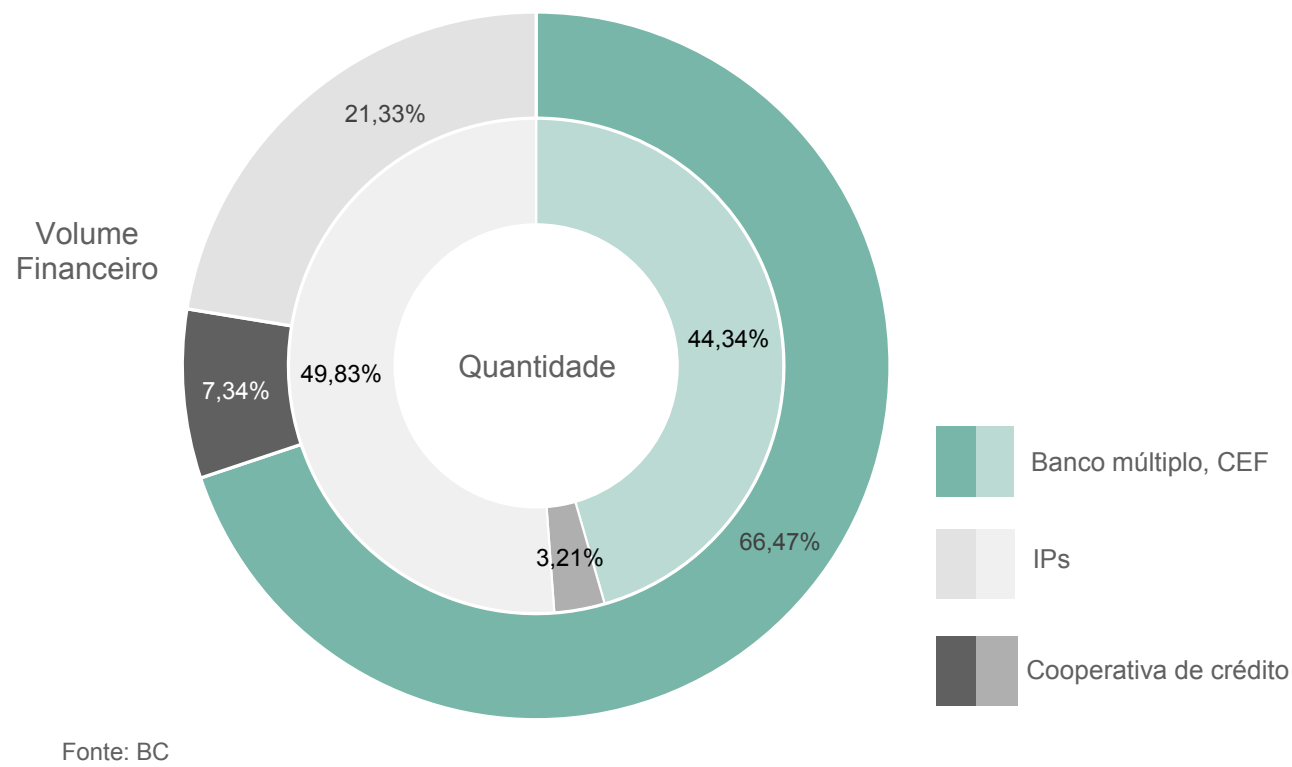


Gráfico 2.4.4 – Participação nas transações – Pagadores
Dezembro/2025



Os gráficos 2.4.5 e 2.4.6 demonstram a evolução do Índice de Herfindahl-Hirschman (IHH), utilizado para medir a concentração em um determinado mercado²⁰. Os índices de IHH, tanto na quantidade como no valor das transações Pix, estão abaixo de 10%, mostrando que há um baixo nível de concentração. Esse índice é ainda menor do ponto de vista dos recebedores, chegando a 5,3% em 2025 (concentração de PSP recebedor por quantidade de transação). Esse dado reforça o aumento da competição no sistema de pagamentos.

20 Resultados do IHH entre 0% e 10% indicam baixa concentração; entre 10% e 18% indicam moderada concentração; e entre 18% e 100% indicam elevada concentração.

Gráfico 2.4.5 – Evolução do IHH dos participantes do Pix
Por quantidade de transações

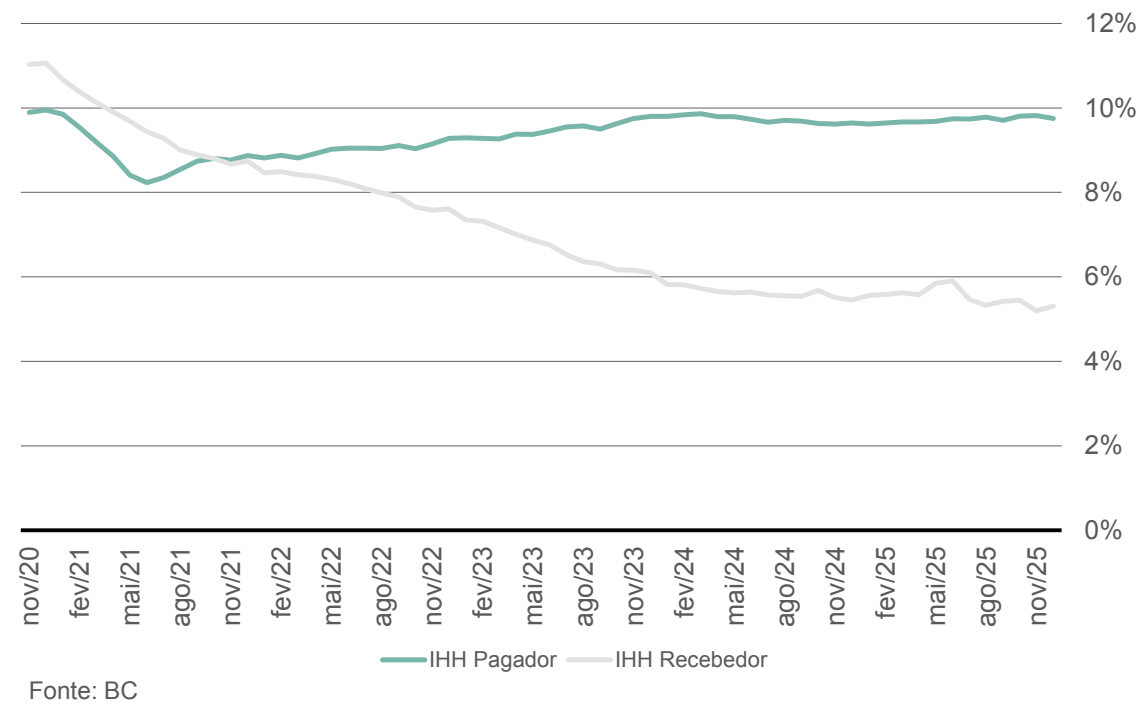
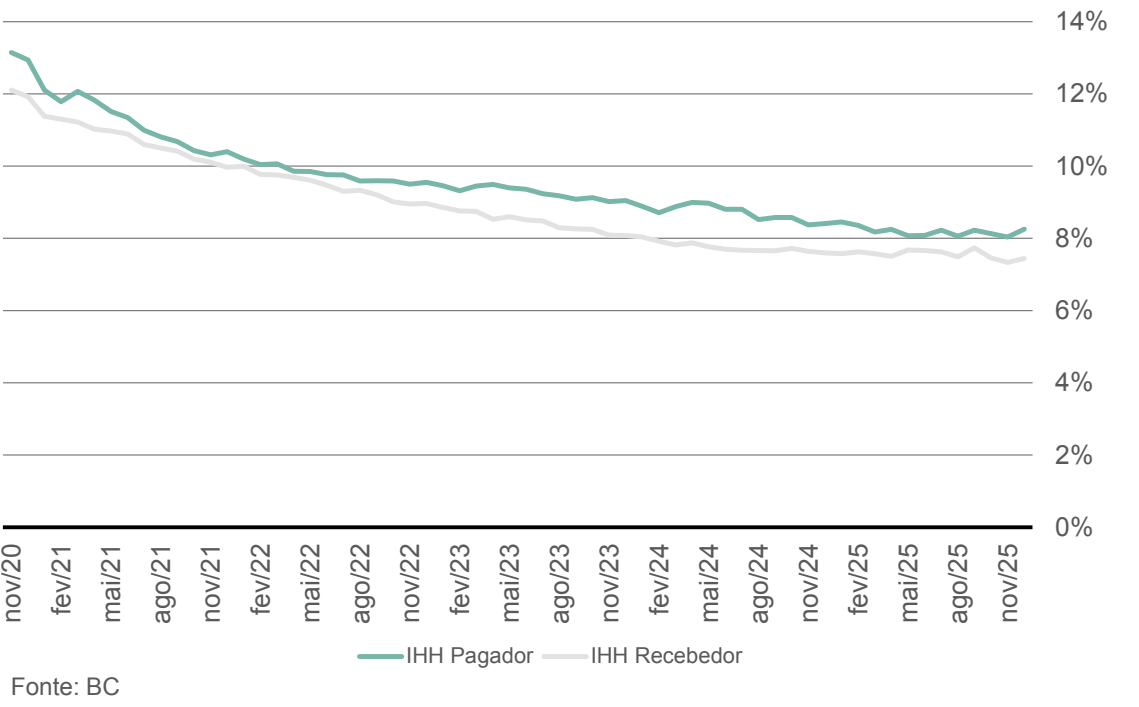


Gráfico 2.4.6 – Evolução do IHH dos participantes do Pix
Por valor das transações



Comportamento dos usuários – O brasileiro e os hábitos de uso de meios de pagamento

Realizada em 2023, a segunda edição da pesquisa *O brasileiro e os hábitos de uso de meios de pagamento*²¹, iniciada em 2019, e a primeira após o lançamento do Pix, buscou identificar os hábitos financeiros dos indivíduos, e a forma de utilização e as preferências dos estabelecimentos comerciais. A pesquisa realizou entrevistas quantitativas com a população, o preenchimento de diários de pagamentos e entrevistas presenciais com o comércio para obter os resultados que foram publicados pelo BC em novembro de 2024. A novidade da pesquisa em relação à primeira edição foi o foco no uso do Pix.

Os dados foram coletados entre outubro e novembro de 2023 por meio de pesquisas quantitativas com 1.500 indivíduos e 600 estabelecimentos comerciais. Além disso, foram coletados 1.228 diários de pagamento, em que os entrevistados foram convidados a registrar todos os pagamentos e as transferências realizados no período de uma semana. O resultado foi o registro de 11.023 transações, com detalhes sobre o meio de pagamento utilizado, a razão para a sua escolha, o valor da transação e o tipo de bem ou serviço comprado

O uso do dinheiro em espécie para realização de pagamentos pela população brasileira diminuiu 36 pontos percentuais entre a primeira e a segunda pesquisa, tendo o Pix ocupado grande fatia dos pagamentos que costumavam ser feitos em dinheiro, consolidando-o como meio de pagamento preferido dos brasileiros, sendo citado por 73% dos entrevistados. Em 2019, 76,6% dos pagamentos registrados nos diários, independentemente do valor, haviam sido realizados com dinheiro. Em 2023, esse percentual diminuiu para 40,5%. O Pix foi utilizado em 24,9% dos pagamentos, tornando-se o meio de pagamento eletrônico mais utilizado pela população. Quando questionadas sobre os meios de pagamento preferidos, 64,9% das pessoas citaram o Pix, superando os 55,7% que mencionaram o dinheiro entre os dois meios de maior preferência.

Do ponto de vista dos estabelecimentos comerciais, o Pix também foi o meio de pagamento mais lembrado, com 69,5% de menções, enquanto

21 Os dados da pesquisa e a apresentação com seus principais resultados estão disponíveis aqui.

o dinheiro foi citado por 64,4% dos estabelecimentos comerciais. A pesquisa mostrou que, em apenas 3 anos de existência, o Pix já era o segundo meio preferido pelos comerciantes para receber de seus clientes, e as principais razões identificadas foram facilidade de recebimento e segurança.

A pesquisa evidencia a contribuição do Pix para a digitalização dos pagamentos no Brasil, promovendo maior eficiência e inclusão financeira. No entanto, 17,3% dos entrevistados não usaram o Pix nos 12 meses anteriores à realização da pesquisa. O principal motivo para isso, sinalizado por 37,3% dessas pessoas, é a falta de conhecimento sobre o uso do meio de pagamento. Até mesmo entre as pessoas que usam o Pix, existem certas situações em que outro meio de pagamento é escolhido: 33,5% dos entrevistados escolheram pagar com outro meio por ser mais rápido, e 24,2% escolheram pagar com outro meio por dificuldade de acesso à internet. Para superar essas barreiras, novas funcionalidades, como o Pix por aproximação, estão sendo implementadas para facilitar e para acelerar os pagamentos no comércio físico.

Assim, ao mesmo tempo em que os dados evidenciam a consolidação do Pix como um dos meios de pagamento mais importantes para a maioria dos brasileiros, eles mostram que ainda existem barreiras para a não utilização do instrumento, como falta de conhecimento, dificuldades de acesso à internet e preocupações com a segurança. O BC usa os resultados obtidos nessa pesquisa para definir e priorizar os produtos e as funcionalidades a serem desenvolvidos nos próximos anos.

FIGURA 3 – Relatório da pesquisa



3. O Futuro do Pix

Desde a sua criação, o Pix foi concebido como Infraestrutura Pública Digital dinâmica e capaz de se adaptar às transformações tecnológicas, às mudanças nos hábitos de uso de meios de pagamento e às necessidades de pessoas, de empresas, dos participantes e de entes governamentais. Com o passar do tempo e o desenvolvimento de soluções de pagamento a partir do compartilhamento de dados bancários, houve uma convergência entre o Pix e o Open Finance que trouxe mais funcionalidades e mais comodidade para os usuários. O sistema financeiro do futuro agrega também os ativos tokenizados a esse universo, combinando dados, liquidação em tempo real e representação digital de bens e moedas e permitindo o controle das finanças em um único ambiente integrado, com transações inteligentes e automáticas.

Nesse contexto, sustentado pelo mesmo espírito colaborativo e inovador que marcou sua criação, há um planejamento de curto, médio e longo prazo voltado à ampliação dos casos de uso do Pix, ao aprimoramento contínuo da experiência dos usuários e ao seu fortalecimento nos aspectos operacional, regulamentar e de segurança. Esse planejamento envolve não apenas a expansão das funcionalidades e dos produtos, mas também a evolução permanente da infraestrutura que sustenta o Pix, assegurando elevados padrões de confiabilidade, de resiliência e de segurança. O futuro do Pix, portanto, representa a continuidade de um projeto que transformou a forma como o país paga, recebe e se relaciona com serviços financeiros, ancorado em governança robusta, diálogo permanente com a sociedade e foco em objetivos públicos. Nesse sentido, o Fórum Pix segue exercendo um papel fundamental na construção do ecossistema de forma colaborativa e transparente, levando sempre em consideração as contribuições dos diversos entes que participam dessa construção.

3.1 Agenda de novos produtos e funcionalidades

A agenda evolutiva do Pix reúne iniciativas em diferentes estágios de maturidade. Os temas apresentados, a seguir, abrangem ações em implementação ou em fase avançada de desenvolvimento, além de frentes em estudo e de direções estratégicas de horizonte mais longo, que orientam sua evolução futura. A agenda evolutiva do Pix não se restringe aos projetos detalhados nesta seção. Outros itens também fazem parte da agenda, mas eles não estão detalhados por estarem em um nível menor de maturidade de discussão. À medida em que as discussões se intensifiquem, outros itens poderão ser incluídos na agenda evolutiva e ser detalhados em edições futuras deste relatório de gestão. Além dos produtos cujas regras são definidas

e padronizadas pelo BC, as instituições participantes têm liberdade para desenvolver novas soluções para seus clientes utilizando a infraestrutura construída e operada pelo BC, o que incentiva a inovação e a competição na prestação do serviço de pagamento.

3.1.1 Expansão dos casos de uso e da experiência dos usuários

Cobrança híbrida

A Resolução BCB 443, de 12 de dezembro de 2024²², autorizou a apresentação do boleto de forma a possibilitar o seu pagamento por intermédio de outros arranjos autorizados ou operados pelo BC, como o Pix. Nesse contexto, o BC avança na regulamentação da cobrança híbrida do ponto de vista do Regulamento do Pix para padronizar a experiência, já disponibilizada pelo mercado, que permite que uma cobrança seja paga por boleto, usando o código de barras, ou por Pix, usando o *QR Code*, a partir de um único documento, físico ou eletrônico. A iniciativa amplia a flexibilidade para os usuários pagadores e aumenta a eficiência do processo de cobrança dos usuários recebedores.

Para viabilizar essa funcionalidade, o BC atua na definição dos requisitos regulamentares e técnicos necessários para a adequada operacionalização da cobrança híbrida, com foco na definição clara das responsabilidades entre os agentes envolvidos e na preservação dos padrões de confiabilidade e de experiência do usuário do Pix.

Pix por aproximação em ambiente *off-line*

Dando continuidade à expansão do Pix por aproximação, o BC avalia a incorporação de um modelo que permita a iniciação de transações Pix sem a necessidade de conexão à internet por parte do usuário pagador. Essa evolução tem potencial para ampliar ainda mais o alcance do Pix, atendendo usuários em contextos de conectividade limitada e viabilizando novos casos de uso, sempre observados os requisitos de segurança e de confiabilidade. Por meio dessa solução, espera-se que transações Pix possam ser iniciadas por meio de qualquer dispositivo com tecnologia NFC, o que inclui, além dos próprios telefones celulares, cartões de plástico, *tags* e *wearables*, como relógios e pulseiras. Eventualmente, soluções que usem cartões com *chip* também poderão ser desenvolvidas. Criar novas formas de iniciar transações ataca um dos principais obstáculos identificados para ampliar o acesso do Pix para a população brasileira, principalmente para a parcela com dificuldades de conectividade e com menor educação digital.

²² Disponível em Resolução BCB 443, de 12 de dezembro de 2024.

Aprimoramentos do Pix Automático

Uma das ações relevantes no contexto do aprimoramento dos produtos diz respeito à inclusão das contas salário como iniciadoras de operações do Pix Automático. Após a Resolução BCB 505, de 25 de setembro de 2025²³, prever a adoção do Pix Automático em substituição ao débito em conta para transações interbancárias, o BC passou a estudar as alterações no Regulamento do Pix e os ajustes operacionais necessários para a operacionalização dessa medida.

Além disso, avalia-se a introdução de um novo conjunto de funcionalidades voltadas à ampliação da flexibilidade e à melhoria da experiência dos usuários pagadores, como a possibilidade de pagamento parcial da cobrança e o estabelecimento de novas regras para a alteração da recorrência. Estuda-se, ainda, o uso do Pix Automático em situações em que não há uma periodicidade previamente definida. Busca-se também criar soluções que permitam a portabilidade de autorizações entre instituições, tanto do ponto de vista do usuário pagador quanto do usuário recebedor.

A evolução dessas funcionalidades requer, de forma concomitante, o fortalecimento contínuo da infraestrutura do Pix, de modo a assegurar que as inovações regulatórias e operacionais sejam sustentadas por uma base robusta e preparada para o crescimento do volume transacional.

3.1.2 Governança do ecossistema e uso responsável do Pix

Intermediação de pagamentos no ecossistema Pix

Apesar de o Pix ter sido criado para possibilitar a transferência de recursos entre contas de usuários finais envolvidos na transação, alguns modelos de negócio incluem a atuação de um agente intermediário, convencionalmente chamados de intermediários de pagamentos no Pix. Esse agente recebe e processa pagamentos em conta própria, mas em nome de um destinatário final. Esse modelo de negócio é, em alguns casos, utilizado por fraudadores, pois o recebedor final não é identificado, inviabilizando o uso do MED.

A crescente participação de intermediários nas cadeias de pagamento exige o aperfeiçoamento do arcabouço de regras, com vistas a reforçar a transparência, a rastreabilidade das operações, a visibilidade dos beneficiários finais dos recursos e as responsabilidades dos agentes envolvidos. Adicionalmente, modelos em que os intermediários fazem parte do fluxo financeiro da transação, restando recursos do beneficiário final, introduzem risco de crédito desses intermediários, sem garantias de recebimento pelo beneficiário final em caso de falhas.

²³ Disponível em Resolução BCB 505, de 25 de setembro de 2025.

A evolução das regras associadas a esse tema busca fortalecer a governança das estruturas que intermedeiam transações, reduzindo riscos operacionais, de crédito e de integridade, inclusive no que se refere à prevenção a fraudes e à lavagem de dinheiro. O BC vem trabalhando em aperfeiçoamentos de regras e operacionais direcionados à atuação de modelos de negócio baseados na intermediação de pagamentos no Pix, tais como *marketplaces* e agentes de coleta, para assegurar a transparência das transações e a rastreabilidade dos recursos transferidos da origem ao destino, mitigar o risco de crédito e esclarecer as responsabilidades dos agentes envolvidos em todo o fluxo financeiro.

Uso do campo de mensagens nas transações Pix

A evolução do Pix também envolve medidas relacionadas ao seu uso responsável. Nesse contexto, o BC colocou em pauta a discussão sobre a utilização indevida do campo de descrição das transações. Originalmente concebido para que o pagador registre informações objetivas sobre o pagamento, esse campo tem sido utilizado, em algumas situações, para fins alheios ao propósito original, como veículo para mensagens ofensivas, intimidatórias ou ameaçadoras, frequentemente associadas a transferências de valor irrisório.

Diante desse cenário, o BC instituiu, em 2026, um grupo de trabalho no âmbito do Fórum Pix com a participação de associações representativas do ecossistema, com o objetivo de discutir alternativas e encaminhamentos voltados à preservação da integridade do instrumento e da boa experiência dos usuários, sem comprometer as características essenciais do Pix. Com base nas conclusões desse trabalho, o BC avaliará e instituirá, se julgar necessário, as medidas regulamentares adequadas para coibir o uso inadequado do campo de mensagens.

3.1.3 Integração do Pix com outros serviços financeiros

Split tributário nas transações Pix

Em decorrência da aprovação da reforma tributária que instituiu o chamado “*split* tributário”, a agenda evolutiva do Pix passou a incorporar o desenvolvimento dessa medida a partir de 2025, com foco na ampliação da transparência para os usuários pagadores quanto à composição dos valores pagos em tributos e na simplificação do recolhimento desses valores pelos recebedores. A implementação do *split* viabilizará a retenção automática de tributos incidentes sobre transações elegíveis a partir da integração de informações estruturadas entre os participantes da cadeia de pagamentos e os agentes tributários.

O BC acompanha e avalia os ajustes nas regras de funcionamento do Pix e na sua infraestrutura que serão necessários para viabilizar essa funcionalidade,

observando sua aderência aos princípios do Pix e a preservação de uma experiência simples, transparente e segura para os usuários.

Duplicatas escriturais no âmbito do Pix

Entre as iniciativas da agenda evolutiva, destaca-se o desenvolvimento de soluções voltadas à ampliação dos casos de uso do Pix e a sua integração com outros serviços financeiros, inclusive em contextos relacionados a transações comerciais a prazo. Nesse contexto, a emissão de duplicatas com a possibilidade de pagamento via *QR Code* do Pix poderá acelerar e modernizar a liquidação das duplicatas escriturais, trazendo mais flexibilidade ao pagador, agregando liquidez imediata, conciliação automática em tempo real, redução de custos bancários e maior segurança jurídica ao ecossistema de crédito B2B, sem perder a rastreabilidade do registro digital.

Espera-se que esse desenvolvimento contribua para a redução de fricções operacionais, o aprimoramento da gestão financeira dos agentes econômicos e a criação de condições mais favoráveis à integração entre pagamentos, gestão de recebíveis e demais serviços financeiros. Assim, a iniciativa reforça o papel do Pix como uma infraestrutura em contínua evolução, apta a suportar novos modelos de negócio e a ampliar os benefícios gerados tanto para os usuários finais quanto para os participantes. Além disso, representa uma inovação importante no âmbito do Pix por ser a primeira vez em que há vínculo do meio de pagamento com um ativo financeiro e por garantir que o crédito será feito em benefício do detentor final do crédito, que porventura tenha sido objeto de negociação após a emissão da duplicata.

Pix como instrumento de apoio ao crédito

No que se refere à integração do Pix ao mercado de crédito, destaca-se o desenvolvimento de solução que permita a utilização de fluxos futuros de Pix como garantia em operações de crédito. A iniciativa busca viabilizar que informações e fluxos originados no ecossistema do Pix possam ser utilizados como suporte a operações de financiamento da atividade econômica.

Como resultado esperado, a solução pode contribuir para a melhoria da qualidade das garantias e para a redução do custo do crédito, especialmente para empresas com forte uso do Pix. Dessa forma, reforça seu papel como elemento integrador entre pagamentos e outros serviços financeiros, ampliando seu potencial de geração de eficiência e de inovação para o SFN.

Além disso, o BC acompanha e monitora as soluções desenvolvidas pelos agentes privados para ofertar operações de crédito durante a jornada de iniciação de uma transação, permitindo que seus clientes parem pagamentos e transferências por meio do Pix. O BC também monitora como

as instituições participantes fazem a cobrança das parcelas das operações de crédito contratadas e poderá atuar em relação ao tema como consequência de seu acompanhamento e monitoramento das soluções desenvolvidas pelos agentes privados.

3.1.4 Inserção internacional do Pix

No rol de ações voltadas à ampliação dos casos de uso do Pix, o BC acompanha os diversos modelos de transações transfronteiriças que vêm sendo implementados pelos agentes privados, em parceria com instituições de outras jurisdições, que já estão viabilizando o uso do Pix por brasileiros em outros países e o uso do Pix no Brasil por não residentes a partir dos aplicativos de instituições estrangeiras.

Além do monitoramento desses modelos, o BC avalia a interligação do Pix com sistemas de pagamentos instantâneos de outras jurisdições. Estão em discussão tanto interligações bilaterais como a participação em *hubs* multilaterais. Essas interligações permitiriam a realização de remessas internacionais e de transações de compra com disponibilização dos recursos em moeda local em poucos segundos. A interligação de sistemas de pagamentos instantâneos tem o potencial de diminuir as tarifas, aumentar a velocidade, ampliar o acesso e melhorar a transparência de transações transfronteiriças.

3.2 Agenda de segurança

A agenda evolutiva relacionada à segurança do Pix merece destaque. Diversas ações estão previstas para aperfeiçoar as funcionalidades existentes, facilitar a atuação das instituições participantes do Pix e, principalmente, prevenir a efetividade de fraudes e golpes. Além disso, o BC está atuando para garantir que as instituições participantes do Pix implementem mecanismos e procedimentos robustos de gerenciamento de riscos e prevenção à fraude, sob pena de serem excluídas do ecossistema. Nesse sentido, destacam-se nesta seção algumas medidas em desenvolvimento e em fase de discussão. É importante ressaltar que a agenda de segurança do Pix é permanente e está sujeita à incorporação de novos itens.

Critérios objetivos mínimos para a definição de fraude

O BC tem a intenção de estabelecer critérios objetivos mínimos para a definição de transações com suspeita de fraude e de transações com fundada suspeita de fraude. O Regulamento do Pix traz diversas obrigações às instituições participantes em situações de fundada suspeita de fraude, como a obrigação de rejeitar transações e de aceitar uma notificação de infração contra um usuário; e em situações de suspeita de fraude, como a obrigação de bloquear

cautelamente recursos na conta do usuário recebedor ou utilizar o limite máximo diferenciado de tempo para autorizar uma transação.

Atualmente, esses critérios ficam a cargo das políticas de cada instituição. Isso gera comportamentos heterogêneos e permite que diversas transações que deveriam ter tratamento diferenciado, como transações de elevado valor durante horário não comercial, sejam autorizadas sem uma avaliação mais cuidadosa, o que eleva o risco de concretização de fraudes e de golpes. Para tratar esse problema, pretende-se avaliar a definição de critérios objetivos mínimos para a identificação de transações com fundada suspeita de fraude e com suspeita de fraude, de forma a reduzir a subjetividade e a heterogeneidade das avaliações pelas instituições participantes e, assim, diminuir o risco de autorização de transações fraudulentas.

Desenvolvimento de indicador de probabilidade de fraude no Pix

A medida visa, com base em informações que o BC detém acerca das marcações de fraudes em transações Pix e de todas as transações realizadas, desenvolver um indicador que aponte a probabilidade de uma transação ser fraudulenta. Esse indicador, a ser calculado de forma centralizada pelo BC em tempo real para todas as transações, será construído com base em modelo de *machine learning* e deverá ser disponibilizado às instituições participantes para alimentarem os seus sistemas antifraude. Continuará sendo responsabilidade de cada instituição decidir pela autorização ou pela rejeição de cada transação. Ao BC continuará cabendo o papel, como acontece atualmente, de compartilhar informações para servir de insumo para a decisão das instituições participantes. O desenvolvimento do indicador não implica necessariamente que ele será disponibilizado para as instituições participantes. A disponibilização vai depender da confiança do BC no ajuste do modelo e de avaliação jurídica sobre a possibilidade de compartilhamento desse tipo de informação.

Aprimoramentos no bloqueio cautelar

Essa ação visa aprimorar o fluxo de informações entre o participante do usuário recebedor, que efetivou o bloqueio cautelar, e o participante do usuário pagador, que iniciou a transação. A criação de um fluxo direto e automatizado entre as instituições permitirá a troca fluida e tempestiva de informações, o que irá facilitar a avaliação sobre a transação, de forma a aumentar a assertividade na detecção de fraudes.

Ampliação do rol de medidas cautelares

Quando instituições participantes do Pix colocam em risco o regular funcionamento do arranjo de pagamentos, o BC pode aplicar suspensão cautelar a essas instituições, que ficam sem acesso à infraestrutura do Pix. Porém, o rito procedimental para

aplicação da suspensão cautelar não é sempre tempestivo e a suspensão possui efeitos demasiadamente gravosos sobre as instituições participantes. A despeito dessas características, foi observado o uso crescente desse mecanismo em participantes com procedimentos precários como forma de aprimorar a segurança do ecossistema.

Todavia, entende-se que é necessário ampliar o rol de medidas cautelares no âmbito do Pix que sejam mais brandas e que possam ser aplicadas de forma mais tempestiva. Entre as novas medidas cautelares que poderão ser implementadas, destacam-se a restrição de cadastro de novas chaves Pix, a restrição de acesso ao DICT, a imposição de limites de valor para transações e a restrição de horários para o envio e o recebimento de transações.

Alerta de golpe

O alerta de golpe é uma funcionalidade já utilizada por algumas instituições participantes do Pix para alertar seus clientes de possíveis fraudes no momento da iniciação da transação de acordo com critérios identificados como suspeitos pela própria instituição. O BC está discutindo com o mercado, no âmbito do Fórum Pix, como padronizar essa experiência, visando tornar essa padronização obrigatória por meio da definição de critérios mínimos para emissão desses alertas e da forma como devem ser enviados para os clientes.

Criação de novos fluxos na gestão de chaves Pix

Atualmente, a gestão de chaves Pix, como a criação, a alteração de informações e a exclusão, é feita exclusivamente pelas instituições participantes. O BC é responsável pelo provimento da infraestrutura e pela operacionalização dos comandos recebidos. Como as ações relacionadas às chaves nem sempre são executadas tempestivamente, o BC detectou a necessidade de criar novos fluxos para poder atuar de forma mais ativa no bloqueio e na exclusão de chaves com algum tipo de problema, sejam relacionados ao uso de chaves para cometimento de golpes, fraudes e crimes, como estelionatos, sejam relacionados à conformidade entre as informações vinculadas às chaves Pix e às bases de CPF e de CNPJ da Receita Federal do Brasil.

Aprimoramentos em processos relacionados ao DICT

O DICT armazena as informações de nome e de CPF ou de CNPJ vinculados às chaves Pix registradas. As instituições participantes devem garantir que essas informações estejam em conformidade com as informações registradas nas bases de CPF e de CNPJ da Receita Federal do Brasil. Como uma segunda linha de defesa, o BC irá desenvolver uma solução para garantir que todas as novas chaves registradas estejam com as informações constantes nas bases

da Receita Federal do Brasil. A intenção é que chaves que não estejam em conformidade sejam bloqueadas até que as informações vinculadas às chaves sejam corrigidas.

Outra ação prevista é o aprimoramento na tipologia de fraudes do DICT. Essa medida prevê o refinamento da taxonomia de fraudes atualmente existente, de forma a assegurar a relevância, a abrangência e o detalhamento adequado face à constante inovação de fraudes e de golpes digitais. Busca-se, dessa forma, subsidiar os mecanismos antifraude das instituições participantes com informações mais detalhadas sobre as fraudes ocorridas no âmbito do Pix, além de guiar a atuação do BC, tanto no monitoramento quanto no desenvolvimento de soluções para resolver fraudes e golpes específicos que estejam causando maiores danos à população.

Inclusão dos iniciadores de transação de pagamento no MED

As transações Pix realizadas por meio da iniciação de transação de pagamento cresceram significativamente em 2025 e tendem a continuar crescendo com a consolidação das soluções desenvolvidas no âmbito do Open Finance. Atualmente, as instituições que prestam serviço de iniciação de transação de pagamento não estão integradas ao MED. Isso dificulta o acionamento do mecanismo nas transações em que os iniciadores estejam envolvidos, além de restringir a capacidade de o BC monitorar a ocorrência de fraudes nessas transações. Por isso, o BC irá desenvolver uma solução para incluir os iniciadores no MED.

3.3 Visão de futuro

Além do aprimoramento dos produtos já disponíveis, novas funcionalidades e novos produtos serão agregados nos próximos anos, promovendo a evolução contínua e permanente do Pix de forma a atender cada vez melhor às necessidades de pagamento de pessoas, de empresas e de entes governamentais. O objetivo do aprimoramento evolutivo é ampliar os casos de uso atendidos pelo Pix e alavancar ainda mais o seu uso, uma vez que o Pix foi criado para permitir ampla diversidade de casos de uso.

O futuro do Pix está ancorado na consolidação de uma Infraestrutura Pública Digital que sirva como base para o desenvolvimento de diversidade de modelos de negócio. Ele é um meio de pagamento multipropósito, com potencial de universalidade, capaz de atender a transferências e a pagamentos de diferentes naturezas, valores e contextos. À medida que desafios tecnológicos, regulatórios e comportamentais são superados, abre-se espaço para que usuários e empresas explorem de forma mais criativa e eficiente as possibilidades oferecidas pelo Pix.

Nesse processo, o BC segue atuando como coordenador e indutor do ecossistema, promovendo inovação, competição e inclusão financeira, ao mesmo tempo em que preserva a estabilidade e a segurança do sistema de pagamentos. A evolução do Pix reflete, assim, um esforço contínuo e coletivo, orientado por objetivos públicos e pela busca permanente por soluções que ampliem a eficiência do mercado de pagamentos e gerem valor para a sociedade brasileira.

